

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N. 02/2023

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

Manuel Augusto Meirinho Martins

SECRETÁRIOS:

- 1. Secretário – Germano Fernandes**
- 2. Secretário – Idalina Lopes**

SUBSTITUIÇÕES

Jorge Manuel Dias (*substituído por Carlos Alberto Nabais*)

Marisa Sofia Gonçalves Martins (*substituída por Manuel Augusto Nabais*)

José António Inácio Nunes (*substituída por Celino Augusto*)

Luís Manuel Nunes Sanches (*substituída por Alexandrina Goreti Fernandes Martins Dias*)

Sandra Isabel Santos Fortuna

Junta de Freguesia da Bendada (*Representado pelo Tesoureiro: Rui Paulo Vicente*)

Junta de Freguesia do Casteleiro

HORA DE ABERTURA: Quinze horas

LOCAL: Auditório Municipal do Sabugal

As presenças e substituições dos membros de Assembleia e Presidentes de Junta de Freguesia constam do Anexo (I) desta ata e que dela faz parte integrante. -----

Às quinze horas, dado haver quórum, o senhor **Presidente da Assembleia** cumprimentou os representantes dos Grupos Municipais presentes e, em nome deles, todos os Membros da Assembleia, o senhor Presidente da Câmara, o restante Executivo Municipal, o Público e o Pessoal de Apoio, declarando aberta a Sessão. -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

PONTO 1 -----

I. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

a) ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28-02-2023 -----

A Assembleia Municipal **deliberou**, por maioria, com o voto contra do grupo municipal do CDS, **aprovar a ata da sessão ordinária realizada no dia 28-02-2023**. Pelo Grupo Municipal do CDS foram apresentadas 2 declarações de voto (Anexo 1). Não participaram na votação os Membros da Assembleia que não estiveram presentes na referida Sessão, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo. -----

PONTO 2 -----

EXPEDIENTE -----

De seguida o senhor **Presidente da Assembleia** procedeu à leitura do expediente: -----

➤ **Justificações de ausência:** Jorge Manuel Dias, substituído por Carlos Alberto Nabais; Marisa Sofia Gonçalves Martins, substituída por Manuel Augusto Nabais; José António Inácio Nunes, substituído por Alexandrina Goreti Fernandes Martins Dias; Sandra Isabel Santos Fortuna; Junta de Freguesia da Bendada, fazendo-se representar pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia, Rui Paulo Vicente; Junta de Freguesia do Casteleiro a informar da impossibilidade de comparecer na presente sessão; -----

➤ Exposição por parte do Sr. Presidente da Assembleia sobre os esclarecimentos à assembleia e ao Sr. José Escada da Costa em particular, relativos à *"queixa contra o Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal sobre a sua conduta e prática de condução da sessão da Assembleia de 28/02/2023 que conduziu a deliberações presumivelmente ilegais e contrárias ao regimento"*, apresentada pelo Sr. José Escada ao TAFCB, e a respetiva 'Pronúncia sobre teor de exposição apresentada pelo munícipe José Alves Escada da Costa', cujos textos constam no anexo 2 à ata. -----

➤ **Requerimentos** -----

1) Requerimento enviado aos serviços dia 06-03-2023 sobre *"Recurso para o Plenário sobre a condução da sessão da Assembleia Municipal do Sabugal do dia 28/02/2023 e das deliberações tomadas sobre a constituição de grupos municipais e*

grelhas de distribuição de tempos”, apresentado pelo Grupo Municipal do CDS, cujo texto consta no anexo 3 à ata. -----

Nenhum membro da Assembleia presente na sessão de 28-02-2023 recusou que os esclarecimentos fossem discutidos como base para a resposta à notificação do TAFCB. - Sobre o Requerimento foram tomadas as seguintes deliberações: -----

- A Assembleia Municipal **deliberou**, por maioria, com 41 votos a favor, 17 abstenções e 1 voto contra, **concordar com a decisão tomada pelo Presidente, na reunião de fevereiro de 2023, de admitir as propostas de constituição dos grupos municipais apresentadas pelo PSD e pelo Grupo de Cidadãos Eleitores, na secção do expediente do Período Antes da Ordem do Dia, nos termos do documento cujo teor consta no anexo 4 à ata, com os esclarecimentos prestados pelo Presidente da Assembleia Municipal.** -----

- A Assembleia Municipal **deliberou**, por maioria, com 1 voto contra e 58 a favor, **concordar com a decisão tomada pelo Presidente em aplicar a regra da proporcionalidade corrigida à distribuição dos tempos de intervenção dos grupos municipais, prevista no n.º 3 do artigo 29.º do Regimento, tendo daí resultado a grelha de tempos definitiva, nos termos do documento cujo teor consta no anexo 4 à presente ata, com os esclarecimentos prestados pelo Presidente da Assembleia Municipal.** -----

Pelo Grupo Municipal do CDS foi apresentado um voto de vencido, cujo texto consta no anexo 5 à ata. -----

Intervieram, antes das votações, os grupos municipais: -----

Pelo Grupo Municipal do PSD, o **Sr. Carlos Borregana** renovou a solidariedade institucional ao Presidente de Assembleia no que toca à gestão das constantes tentativas de monopolizar os trabalhos deste plenário levadas a cabo pelo membro José Escada. -----

Pelo Grupo Municipal do PS, o **Sr. João Manso** afirmou que o Grupo Municipal do PS se absteria, referindo que não concordava com a integração de 4 Presidentes de Junta Independentes no Grupo Municipal do PSD, acrescentando que o artigo 10.º do Regimento, na constituição dos grupos municipais não é clara essa possibilidade de integração. -----

Pelo Grupo Municipal da CDU, o **Sr. João Manata**, referiu que quem mais lutou pelo regimento na Assembleia foi o senhor José Escada e que não é ético a integração de independentes no grupo municipal do PSD, e por isso o voto do Grupo Municipal da CDU seria a abstenção. -----

Pelo Grupo Municipal do CDS, o Sr. José Escada referiu que o tema em causa pode ser abordado sob o ponto de vista político e sob o ponto de vista jurídico, sendo o político o que se deve privilegiar na Assembleia (considerando a ética, representatividade, legitimidade e transparência). Depois da análise política vamos então à componente jurídica e verificar se a lei dá respaldo à posição política ou se haverá que fazer ajustamentos. O que se passou na última assembleia foi um golpe com o qual o CDS-PP não pactua. Em 14-10- 2022, o CDS aprovou um regimento que tinha subjacente resultados eleitorais e grupos municipais a funcionar há quase dois anos. -----
Referiu ainda que a mesa deveria ter disponibilizado aos membros um parecer jurídico, uma vez que é da competência do senhor Presidente da Assembleia proporcionar as devidas condições de decisão aos deputados. Mais não disse o Sr. José Escada porque lhe foi desligado o microfone, por ter ultrapassado três minutos. -----

- 2) Requerimento sobre o acesso às gravações áudio das últimas 8 sessões da Assembleia Municipal do Sabugal, apresentado pelo Grupo Municipal do CDS, cujo teor consta no anexo 6 à ata: -----
- A Assembleia Municipal **deliberou**, por maioria, com 1 voto contra e 58 a favor, **não ceder o acesso às gravações, nos termos do documento cujo texto consta no anexo 7 à ata, referente aos esclarecimentos prestados pelo Presidente da Assembleia Municipal**. Pelo Grupo Municipal do CDS foi referido que apresentaria uma declaração de voto, cujo teor não consta no anexo 8, por não ter sido remetida, até à data, aos serviços da Assembleia pelo referido grupo -----

Intervieram, antes das votações, os grupos municipais: -----

Pelo Grupo Municipal do PSD, o **Sr. Carlos Borregana** referiu que no entendimento do grupo municipal que representa, a gravação das atas constitui um mero instrumento do serviço, caso contrário seria necessário efetuar uma alteração ao regimento para definir as regras, pelo que o voto do grupo municipal do PSD seria contra. -----

Pelo Grupo Municipal do PS, o **Sr. João Manso** afirmou que até à aprovação da ata todos os membros da Assembleia têm direito ao acesso à gravação para esclarecimento de eventuais situações. -----

Pelo Grupo Municipal de Cidadãos Eleitores Independentes, na palavra do senhor **Presidente da Junta de Sortelha**, senhor Jorge Lourenço tomou a palavra para dizer que, não sendo a lei clara quanto à sua disponibilização, as gravações não devem ser disponibilizadas de ânimo leve e só em último caso é que se deve recorrer à gravação. -----

Pelo Grupo Municipal da CDU, o Sr. **João Manata**, referiu que faz dele as palavras do senhor João Manso e do senhor Presidente da Junta de Sortelha. -----

Pelo Grupo Municipal do CDS, o Sr. José Escada referiu ser a favor da transparência, responsabilização e dar a cara na vida pública e na vida política. -----

Após a votação do requerimento, o Sr. **Presidente da Assembleia** deu conta, que se procederia nos termos aprovados pela assembleia, as gravações apenas são usadas para a redação das atas correspondentes e apoio a necessidades eventuais de esclarecimentos por parte dos membros, pelo que após a aprovação da ata as gravações não são guardadas. -----

3) Requerimento sobre possibilidade de utilização do tempo de intervenção mínimo, de 2 minutos, apresentado pelo Grupo Municipal do CDS, nos termos do documento cujo teor consta no anexo 9, com os esclarecimentos prestados pelo Presidente da Assembleia Municipal sobre o assunto (anexo 10). -----
- O requerimento foi indeferido pelo facto do seu conteúdo não corresponder a qualquer deliberação da assembleia ou decisão do Presidente da Assembleia que lhe dê suporte.

4) Requerimento apresentado pelo Grupo Municipal do CDS, sobre a Associação Territórios do Côa, relativamente a esclarecimentos sobre a decisão do Sr. Presidente da Assembleia em relação ao pedido de intervenção na Assembleia por parte da Associação Territórios do Côa sobre a Grande Rota do Vale do Côa, assunto do expediente de 29-12-2022. -----

O Presidente da Assembleia informou que não considerava o assunto de interesse substantivo para o Concelho do Sabugal, para ocupar as tarefas do órgão, já que a referida associação teria certamente meios de divulgação ajustados ao propósito do pedido, sem necessidade de apresentação na assembleia. -----

Chegado a este ponto, a sessão foi interrompida para um intervalo. -----

Retomados os trabalhos, o Sr. Presidente da Assembleia informou que tinha dado entrada na Mesa da Assembleia uma **Declaração** referente ao 1.º de maio – Dia do Trabalhador, apresentada pelo Grupo Municipal do PS, cujo teor consta no anexo 11. -----

De seguida o Sr. Presidente da Assembleia informou que tinham dado entrada na Mesa da Assembleia as seguintes **Moções**: -----

1. **Moção de repúdio sobre a atuação do membro da Assembleia Municipal José Escada da Costa**, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, cujo teor se encontra no anexo 12. Sobre o modo de votação, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, o recurso ao voto secreto. -----

Colocada à votação, a **Assembleia Municipal deliberou**, por maioria, **aprovar a moção**, tendo sido obtido o seguinte resultado: **votos a favor – 36; votos contra – 15; abstenções – 7**. -----

2. **Moção – Saudação ao 25 de abril e 1.º de maio**, apresentada pelo Grupo Municipal do PS, cujo teor consta no anexo 13. -----

Colocada a Moção à votação, a **Assembleia Municipal deliberou**, por maioria com quatro abstenções **aprovar a Moção apresentada**. -----

3. **Moção sobre o 25 de abril**, apresentada pelo Grupo Municipal do CDU, cujo teor consta no anexo 14. -----

Colocada à votação, a **Assembleia Municipal deliberou**, por maioria, com 1 abstenção, **aprovar a Moção apresentada**. -----

Relativamente ao envio de moções aprovadas a entidades nacionais, o senhor **Presidente da Assembleia** questionou os grupos municipais sobre a relevância dessa remissão, em face do esforço administrativo para tal e dos seus resultados. Sobre o assunto, a Assembleia concordou pelo envio a entidades relevantes exclusivamente as moções que sejam consensuais e de interesse estratégico para o concelho. -----

PONTO 3 – ASSUNTOS DIVERSOS -----

O Sr. **Presidente da Assembleia** deu início aos trabalhos do Ponto III. -----

Grupo Municipal do PSD -----

A Sr.ª **Elisabete Robalo**, questionou o Sr. Presidente da Câmara se há algo a ser feito para colmatar a lacuna no concelho no que toca à falta de rede móvel e internet. -----

A Sr.ª **Tânia Leal** pediu mais esclarecimentos ao Sr. Presidente da Câmara sobre o tema Dache. -

O Sr. **Francisco Carvalho** lamentou o tempo decorrido na Assembleia em que o foco foi artigos de regimento e alimentar egos de algumas pessoas, tendo referido que este tipo de situações afastam os jovens da política. -----

O Sr. **António Gata** questionou o papel do Município no programa Revitalizar e Recuperar e se já haviam sido definidas aldeias sabugalenses que possam integrar esse programa. -----

Grupo Municipal do PS -----

A Sr.ª **Alexandrina Dias** saudou todos os munícipes envolvidos na realização dos eventos ao período pascal, dando visibilidade ao concelho. De seguida, dirigindo-se ao senhor Presidente da Assembleia, sugeriu, nos termos do art.º 14.º do Regimento, a criação de uma comissão para organização de uma série de iniciativas, ao longo de 2024, para comemorar os 50 anos da Revolução dos Cravos, com o apoio da Câmara Municipal, Juntas e Assembleias de Freguesia, associações e escolas do concelho. Por último, lembrou a obra literária 'O Tesouro' de Manuel António Pina, ao qual já foi atribuída de mérito cultural em 2011, no dia do concelho. -----

A Sr.ª **Silvina Vaz**, questionou o Sr. Presidente da Câmara se o prazo do empréstimo da Câmara alargaria mais um ano caso se enquadrasse na proposta de lei aprovada no concelho de ministros, aprovada dia 2 de fevereiro de 2023, e se era por esse motivo que não havia um novo empréstimo para discussão na presente sessão. -----

O Sr. **Sandro Freire**, questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre o que pretende fazer sobre o assunto Dache, tendo em conta a decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco e se podia informar os presentes sobre o valor dos honorários do Dr. Carlos Batalhão. -----

O Sr. **Filipe Nunes**, abordou o tema da dívida das Águas do Vale do Tejo ao Sabugal, e questionou o Sr. Presidente da Câmara se, aquando da reunião com o Ministro da tutela, houve esclarecimento sobre o valor concreto da dívida em causa. -----

Grupo Municipal da CDU -----

O Sr. **João Manata**, parabenizou a agenda cultural da Câmara. De seguida, lamentou a inexistência de eventos comemorativos do 25 de abril e o continuo uso do mesmo material usado na requalificação da Rua 5 de Outubro e Largo da Fonte no Largo de S. Tiago. -----

O Sr. **João Aristides** perguntou ao Sr. Presidente da Câmara o ponto de situação da revista Sabucale. -----

Grupo Municipal do CDS -----

O Sr. **José Escada** disse que apresentaria protesto quanto à condução dos trabalhos na primeira parte da presente sessão. De seguida, felicitou o senhor Presidente da Câmara e a equipa do município, pela forma como tem decorrido a atividade do Balcão Único do Prédio BUPI, tendo-o desafiado a criar, a partir do trabalho do BUPI já feito, uma plataforma que facilite o emparcelamento.

Findas as intervenções, o Sr. Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao Sr. **Presidente da Câmara** para responder às questões levantadas. -----

Sobre as questões levantadas pelo Grupo Municipal do PSD: -----

- Sobre a falta de rede e internet, houve uma reunião com a Altice para colmatar essa falha, mas que o assunto também está a ser tratado no âmbito da CIM, há uma candidatura a decorrer – Reconnect. Até ao término da candidatura, a Altice terá de salvaguardar esses serviços. Nas localidades de Quadrazais, Badamalos e Vila Boa serão colocadas antenas 5G, os restantes locais com estes problemas, tê-los-ão resolvidos ao longo dos próximos 2 anos. -----

- Sobre a Dache informou os membros que o TAFCB havia dado razão à Dache relativamente ao direito de superfície. No entanto, dará mais informações aos membros sobre a eventual aquisição do edifício após uma reunião com a empresa e o respetivo advogado. -----

- Acerca da ligação dos jovens à política, é necessário motivá-los e que os assuntos sejam importantes para o concelho. -----

- Sobre o programa Revitalizar e Recuperar afirmou não ter conhecimento sobre o mesmo. -----

Sobre as respostas às questões do Grupo Municipal do PS: -----

- Os eventos na época pascal trouxeram muitas pessoas ao concelho, o que permitiu movimentar a economia, sendo algo que o Município continuará a acompanhar e apoiar. -----

- Sobre a proposta de lei, o atual empréstimo do Município enquadra-se, mas ainda não foi publicada. A sua publicação irá permitir que o Município use os fundos do empréstimo para financiar as obras a decorrer abrangidas no mesmo. Referiu que as obras têm de estar finalizadas até ao fim do ano corrente. Salientou ainda que tal prorrogação não é impeditiva que haja uma proposta de um novo empréstimo na próxima sessão. -----

Acerca da questão colocada pelo Sr. Filipe Nunes, concedeu a palavra à senhora **Vice-Presidente da Câmara** para responder à questão colocada, tendo esta referido que da Reunião não houve quaisquer avanços. -----

Sobre as respostas às questões do Grupo Municipal da CDU: -----

- Concordou que não foi a melhor escolha de material, referindo, no entanto, que a obra Largo da Fonte ainda se encontra na garantia e que não é possível alterar materiais por ser um projeto aprovado no âmbito do PARU, uma vez que se pode perder financiamento. -----

- Sobre a Sabucale, será apresentada dia 18 de maio. -----

Sobre as respostas às questões do Grupo Municipal do CDS: -----

- Referiu que o BUPI do concelho do Sabugal está em primeiro a nível nacional, em termos de execução. Sobre o emparcelamento, a solução passa por legislar para resolver esta questão. -----

O Sr. **Presidente da Assembleia** questionou os grupos se pretendiam intervir novamente. -----

Grupo Municipal do PSD: o Sr. **António Serra**, concordou com o que fora dito pelo senhor Francisco Carvalho, e lamentou o modo como se procedeu à votação na moção de repúdio, bem como a votação de 15 pessoas, que põem em causa a autoridade do Presidente da Assembleia. Disse ainda que o papel da Assembleia Municipal deveria ser defender os interesses do município, como por exemplo, como incentivar médicos e enfermeiros a fixarem-se no concelho do Sabugal. -----

O Sr. **Francisco Carvalho** questionou, no âmbito da organização do torneio inter-freguesias, se foi contemplada a pronta resposta médica a qualquer tipo de lesão que aconteça, como haver médico ortopedista na Guarda. A par deste evento, referiu ainda a importância de precaver esta situação aquando da realização das capeias ao longo do mês de agosto. -----

Grupo Municipal do PS: o Sr. **João Manso**, sobre a moção de repúdio relativa à atuação do membro da Assembleia Municipal José Escada da Costa,, disse não se rever em alguns dos adjetivos usados para caraterizar o membro em causa, sendo da opinião que não se deve fazer um 'fuzilamento' público de nenhum membro da Assembleia, independentemente do partido político, tendo questionado novamente sobre o valor dos honorários do advogado Carlos Batalhão. -----

Sobre a questão do emparcelamento de prédios rústicos, o Sr. **Filipe Nunes** esclareceu que já existe legislação n.º 111/2015, semelhante à do BUPI, ou seja, se um proprietário tiver duas parcelas confinantes, pode ser requerido, nas finanças, a junção e criação de um artigo único. -----

Tendo-se ausentado momentaneamente da sala, aquando da sua anterior intervenção dirigida ao Presidente da Assembleia, a Sr.ª **Alexandrina Dias** repetiu novamente a sua intervenção, no que às comemorações do 25 de abril diz respeito. -----

Seguiu-se novamente o Grupo Municipal do PSD, pelo Sr. **Presidente da Junta de Freguesia da Cerdeira, Filipe Mendes**, manifestou a sua preocupação pelos danos causados pela reabilitação da IP e pelo apoio que o Município do Sabugal tem prestado à freguesia. Manifestou ainda preocupação sobre a falta de rede móvel há 4 dias consecutivos e de energia elétrica durante 2 dias. -----

Respondendo às questões, o Sr. **Presidente da Câmara** disse comungar das preocupações, na área da saúde, apresentadas pelos **Srs. António Serra e Francisco Carvalho**, informando que será criado, no âmbito da Proteção Civil, e aquando da realização de eventos que concentrem um grande número de pessoas, um plano de segurança. A questão da emergência médica está a ser trabalhada, não sendo uma questão fácil. -----

Sobre a intervenção do **Sr. Filipe Nunes** agradeceu, realçando a importância da existência dessa plataforma. -----

Acerca da intervenção do **Sr. Presidente da Junta da Cerdeira**, informou que será feito um relatório exaustivo onde constem todos danos causados, que será apresentado à IP para resolverem. -----

Sobre a questão inicialmente abordada pelo **Sr. Sandro Freire**, e posteriormente pelo **Sr. João Manso**, foi dito que no dia 16-03-2023 havia recebido uma notificação do Tribunal de Contas, resultante de uma denúncia, sobre os honorários pagos ao senhor Carlos Batalhão, advogado do Município no processo sobre a Dache. Referiu ainda que sobre o tema Dache, houve 3 queixas, tendo sido uma delas apresentada pelo senhor José Escada. Concluindo o tema dos honorários informou que os valores rondam cerca de 4 mil euros pela ação e 4 mil euros pelo recurso, tendo solicitado ao serviço jurídico o envio da documentação a todos os membros da assembleia. -----

Por último, lamentou que não sejam objeto de debate questões de vital importância para o concelho como seca, incêndios, Dache, negociação de pacotes financeiras, bem como candidaturas a quadros comunitários e outros. -----

Sobre a informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara, sobre a queixa do Sr. José Escada, o Sr. Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao Sr. **José Escada** que referiu ter feito, sobre o tema, 2 artigos no jornal cinco quinças. No primeiro, desconhecendo o historial do processo, defendeu a aquisição do edifício. No segundo, analisou, politicamente, a decisão do Tribunal de Contas, e contestou os termos do processo de aquisição. No seguimento desses dois artigos foi ouvido na Polícia Judiciária da Guarda, por iniciativa desta, numa tentativa de contribuir para o esclarecimento. -----

Retomou a palavra o Sr. **Presidente da Assembleia** para, em resposta à proposta da Sra. Alexandrina Dias, agradecer o convite, e informar que não a pode aceitar uma vez que considera que não condições institucionais e políticas de apoio à figura do Presidente da Assembleia. Apesar do apoio do PSD e do executivo, não sente que haja apoio por parte dos outros grupos municipais, em particular do PS, dando o exemplo em que este grupo votou favoravelmente a ata de 28.02.2023,

mas que se absteve agora, na presente sessão, aquando da votação dos esclarecimentos relativos à *queixa contra o Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal sobre a sua conduta e prática de condução da sessão da Assembleia de 28/02/2023 que conduziu a deliberações presumivelmente ilegais e contrárias ao regimento*”, apresentado pelo Sr. José Escada ao TAFCB, o que configura uma duplicidade inaceitável de critérios de decisão, já que a abstenção agora verificada, contradiz a votação favorável anterior. Em síntese, considera que não há condições para liderar uma comissão permanente que exige, acima de tudo, consenso entre os diversos partidos. -----

Concedendo a palavra ao Grupo Municipal do PS, o Sr. **João Manso** disse que na votação da ata se deveriam ter absterido e condena aquilo que o Sr. José Escada tem feito, apenas concordando com ele num argumento, que está em ata. Referiu ainda que valoriza o regimento e o trabalho do Sr. Presidente da Assembleia, considera o trabalho do Grupo Municipal do PS positivo e com o objetivo de apoiar o executivo. Quanto ao restante, é necessário diálogo para se chegar a um entendimento. Transmitiu aceitar os motivos explanados pelo Sr. Presidente da Assembleia para não aceitar o convite, mas pediu que reconsiderasse a decisão uma vez que a comemoração dos 50 anos do 25 de Abril mereciam uma organização por parte da Assembleia Municipal mesmo não estando a funcionar da melhor forma, porque é a casa da democracia do concelho. -----

O Sr. **Presidente da Assembleia** agradeceu novamente o convite, mas reiterou o afirmado. -----

Seguiu-se o Sr. **Carlos Borregana** que, em nome do PSD, referiu o apoio inequívoco do grupo ao Sr. Presidente da Assembleia. -----

Pelo Sr. **Presidente da Câmara** foi dito que o Presidente da Assembleia tem o seu apoio e que é necessário fazer uma análise e retrospectiva do que se passou, uma vez que não dignifica o órgão deliberativo, nem o executivo. -----

Não havendo mais intervenções, e após um intervalo, o Sr. **Presidente da Assembleia** passou ao ponto seguinte. -----

ORDEM DO DIA

PONTO 01 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ÁREA AO DOMÍNIO PÚBLICO, CONFORME REQUERIDO POR ALEXANDRE EMANUEL CUNHA FURTADO -----

A Assembleia Municipal, face à informação registada sob o n.º 4536, datada de 11-04-2023, **deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de uma área de 108,00 m2 ao domínio público, conforme requerido por Alexandre Emanuel Cunha Furtado**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

O senhor **Presidente da Assembleia** concedeu a palavra ao senhor **Presidente da Câmara** para apresentar o assunto, tendo dito que se trata de uma cedência para o domínio público de 108 m2 no âmbito de um projeto de urbanização. -----

Não se verificaram intervenções no ponto em discussão. -----

PONTO 02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE MUNICIPAL (RAIEM) -----

A Assembleia Municipal, face à informação registada sob o n.º 2621, datada de 28-02-2023, **deliberou**, por unanimidade, **aprovar o projeto de alteração ao Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal (RAIEM)**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

O Sr. **Presidente da Câmara** disse que o regulamento foi revisto em alguns artigos e abrange várias áreas de intervenção. Referiu ainda que o presente projeto de alteração ao regulamento, ao contrário do anterior, define um espaço temporal para pedidos de apoio requeridos pela mesma entidade; apresenta um período para apresentação de candidaturas; bem como uma dotação de verba definida para esse período de candidaturas. Quanto aos valores dos apoios no âmbito do RAIEM, entre 2020 e 2023, foram atribuídos apoios que rondam cerca de 204 mil euros. -----

Neste ponto intervieram os seguintes grupos municipais: -----

Grupo Municipal do PSD -----

O Sr. **Francisco Carvalho** perguntou se há alguma avaliação da eficácia do regulamento anterior, ou seja, se há algum cálculo do grau de retorno, se é conhecido o montante gerado pelos negócios, quantos desses negócios estão no ativo, e qual o grau de fiscalização da efetiva realização do valor que é dado. -----

Grupo Municipal do PS -----

O Sr. **João Manso** questionou se foi feita alguma avaliação do anterior regulamento, se foram alcançadas as metas definidas, quais os valores exatos das candidaturas aprovadas e financiadas, quantos postos de trabalho criaram e se ainda se mantêm. -----

Grupo Municipal do CDS -----

O Sr. **José Escada** disse ser uma ferramenta extraordinária e perguntou se há alguma avaliação que permita reforçar o regulamento e se foi feito o *benchmark* com outros programas de apoio em concelhos competitivos com o concelho do Sabugal. -----

Para esclarecimento das intervenções o Sr. **Presidente da Câmara** referiu que o negócio tem de ser mantido no mínimo 5 anos; aquando da transferência da verba é assinado um termo de responsabilidade; apenas é transferida a verba após a deslocação da comissão à empresa para confirmação do investimento ao qual solicitaram apoio, e em caso de incumprimento, o requerente terá de devolver a verba; sobre os apoios, foram dados cerca de 26 apoios em diversas áreas; não há cruzamento de informação de apoios estatais que possam ser dados; a criação de postos de trabalho é um fator de ponderação na candidatura, sendo-lhe exigida a prova da existências do(s) posto(s) de trabalho. -----

PONTO 03 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2022 -----

A **Assembleia Municipal** deliberou, por maioria, **aprovar a Prestação de Contas de 2022 e Aplicação dos Resultados Líquidos**, tendo sido obtido o seguinte resultado: -----

Total de Membros presentes: 57 -----

Total de votos presentes: 57 -----

Votos a Favor: 40 -----

Votos Contra: 00 -----

Abstenções: 17 -----

Declarações de voto total: 01 -----

Declarações de voto contra: 00 -----

Sobre o ponto, o Sr. **Presidente da Câmara** disse que, em termos globais, a execução orçamental do Município de Sabugal com referência a 31 de dezembro de 2022, apresenta-se positiva, com uma execução total da receita de 82%, no valor de 22.438.928,00 € e da despesa de 72%, no valor de 19.551.387,00€, permitindo em termos aproximados transitar com um saldo de gerência de dois milhões e oitocentos euros (2.800.000,00€) para o ano de 2023. -----

Relativamente à receita corrente apresenta uma execução de 92% correspondendo a 17.404.548,00€. A receita de capital apresenta uma execução de 40%, correspondendo a 2.196.575,00€, justificada pela reduzida utilização do empréstimo (17%, apenas 337.447,00€) e pela execução de apenas de 53% das transferências de capital, que correspondem a 1.855.048,00€. -----

Sobre a despesa, a despesa corrente teve uma execução de 85%. -----

No total da receita há uma execução de 82,18%, sendo a execução da receita corrente de 91,68% e a execução de receita de capital de 40,07%. -----

No total de despesa há uma execução de 71,61%, sendo a execução da despesa corrente de 85,38% e a execução da despesa de capital de 42,60%. -----

Durante a execução do orçamento foi cumprida a regra do equilíbrio financeiro: Receita corrente bruta cobrada (17.509.756,00€) – despesa corrente paga (15.806.272,00€) – amortizações médias empréstimos M/L Prazo (600.858,00€) = 1.102.626,00€. -----

A nível de endividamento, a 31/12/2022, o Município tinha uma margem de endividamento de 4.334.536,00€. -----

Sobre o resultado líquido, o município apresentou um resultado líquido positivo de 423.117,31 €, ou seja, aumentou 409.871,00 € em relação a 2021. Parte da explicação deve-se ao aumento de transferências e subsídios obtidos (+ 829.743,00€) e por outro lado a uma diminuição das transferências e subsídios concedidos (- 1.480.980,00€). -----

Acerca dos pagamentos em atraso e prazo médio de pagamentos o município, em 31/12/2022, não tinha pagamentos em atraso com mais de 90 dias, e apresenta um prazo médio de pagamentos de 3 dias. -----

Sobre o Revisor Oficial de Contas, na certificação legal de Contas foi mencionada uma reserva baseada nos Acordos de Concessão da EDP - Distribuição e Energia, S.A., mas a EDP já foi notificada para atualizar a informação em falta e da questão das viaturas elétricas, assunto que já está resolvido. -----

Intervieram os grupos municipais: -----

Grupo Municipal do PSD -----

O Sr. **Presidente da Junta do Baraçal, Carlos Borregana**, parabenizou o Município pelo prazo médio de pagamento e que devia ser uma prática seguida pelo estado e pelas autarquias. -----

Grupo Municipal do PS -----

O Sr. **José Pires Manso** procedeu à leitura da sua análise do documento que, em suma, referiu que os documentos apresentados traduzem a real situação financeira da CMS em 31-12-2022 e que esta é razoável, 'apesar das bases para a opinião com reservas', referidas pelo ROC, segundo o qual 'Não foram reconhecidos os ativos disponibilizados pelo concessionário EDP ou as melhorias nas infraestruturas do município e quanto a estas não foram reclassificadas como ativos de concessão de serviços', pelo que, 'não estamos em condições de formar opinião sobre o impacto que o seu reconhecimento teria nas contas de Ativos Fixos Tangíveis e Diferimentos de Passivo'. -----

Por último, evidenciou o artº 56º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, que refere que se o município apresentar em dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita inferior a 85% do previsto no orçamento, desencadeia mecanismos de alerta (tal como o grupo municipal do PS alertou no ano anterior), isto no caso de não se confirmar o cumprimento da regra em termos anuais, e uma vez que no ano de 2022 a taxa de execução não foi além dos 82%. -----

Grupo Municipal do CDS -----

O Sr. **José Escada** disse abster-se no presente ponto porque a Assembleia não lhe permite, num minuto, fundamentar. -----

Referiu subscrever a declaração de voto do Vereador Pedro Figueiredo quanto às taxas de execução, do alerta que isso levanta e sugeriu ao Presidente da Câmara para acelerar o trabalho, evidenciando que se deve ser ousado para atingir objetivos ambiciosos e lamentou que não tenha apresentado documentos auxiliares (ex.: power points,) para análise de documentos complexos. -

Pelo senhor José Escada foi apresentada uma declaração de voto, cujo texto consta no anexo 13.

Respondendo às questões, o Sr. **Presidente da Câmara** disse que o município irá continuar a tentar cumprir o prazo médio de pagamento, e que tomaria nota quanto à apresentação deste tipo de documentos. Sobre as questões técnicas, o técnico do município, Sr. **Alexandre Ribeiro**, esclareceu, entre outros aspetos, que o incremento do ativo se deve à transferência de competências da educação assumidas pelo município; a diminuição do passivo prende-se com a amortização dos empréstimos; sobre a taxa de execução referiu que em 2021 foi de 86%. -----

PONTO 04 – ATIVIDADE MUNICIPAL -----

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** dos documentos enviados sobre a **ATIVIDADE MUNICIPAL**. -----

Intervieram os seguintes grupos municipais: -----

Grupo Municipal do PSD -----

O Sr. **Presidente da Junta do Soito, Tiago Nabais**, solicitou esclarecimentos sobre duas reuniões, cujo assunto foi águas e saneamento. -----

Grupo Municipal do CDS -----

O Sr. **José Escada** congratulou-se pela qualidade do documento apresentado, pela 1ª vez, após muita insistência do CDS-PP. Referiu ainda que se este documento passar a ser disponibilizado em todas as sessões ordinárias, então todos passaremos a ter conhecimento da real situação da Câmara e, conseqüentemente, estaremos em condições para dar contributos mais fundamentados. -----

Esclarecendo os grupos municipais, o Sr. **Presidente da Câmara** disse que o objetivo é a verticalização do sistema de gestão da água em baixa, criando estruturas semi-públicas, privadas ou serviços intermunicipais, que é o caso do município. O objetivo é criar escala, através da agregação de vários municípios (Sabugal, Manteigas, Celorico da Beira e Guarda), para permitir candidaturas a fundos comunitários. Haverá também um tarifário idêntico para os 4 municípios, seguindo as recomendações da ERSAR. A tutela garante, para estruturas intermunicipais um valor compreendido entre 500 mil euros a 1 milhão de euros. Futuramente será apresentado o projeto e será objeto de discussão no órgão executivo e posteriormente no deliberativo. -----

O Sr. **Presidente da Assembleia** informou que será adotada um formato de atas, nos termos do artigo 38.º do Regimento, sendo as intervenções sintetizadas e as moções, declarações e intervenções serão enviadas, pelos seus apresentantes, em formato editável aos serviços, para que figurem como anexos, facilitando assim o trabalho de redação das atas. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. **Presidente da Assembleia** questionou se algum membro do público pretende intervir. ----

Em face do pedido de intervenção apresentado pela Sr.ª **Zita Martins Varandas**, foi apreciado pelo Presidente da Assembleia, tendo constatado que o assunto em causa não integrava a natureza dos assuntos a abordar pelo público (matérias de interesse geral do município), já que pretendia tratar o modo de condução e desenvolvimento da Assembleia Municipal, matéria que é reservada ao órgão, pelo que não podia admitir aquela pretensão. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor **Presidente da Assembleia** agradeceu a presença de todos e deu por **encerrada a Sessão**, eram vinte e uma horas e trinta minutos, da qual para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou a presente ata, cujas deliberações foram aprovadas em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, nos termos do n. 3 do artigo 57. da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada, por mim, Vânia Martins Filipe, Assistente Técnica que a lavrei e pelo senhor **Presidente da Assembleia**, conforme disposto no n. 1 do art. 57.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro. -

O Presidente da Assembleia, MANUEL AUGUSTO MEIRINHO MARTINS
Assinado de forma digital por MANUEL AUGUSTO MEIRINHO MARTINS
Dados: 2023.07.05 15:33:15 +01'00'

Manuel Augusto Meirinho

A Assistente Técnica, Vânia Martins Filipe
Vânia Martins Filipe

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N. 02/2023 – ANEXOS

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023

Anexo I

'Declaração de Voto -----

Apresento o meu voto de protesto porque o texto omite e altera factos importantes, a saber: -----

1) O texto deveria incorporar na página 2, ponto 1, final do 1º parágrafo, o seguinte texto: "O Sr. José Escada pediu a palavra. O pedido foi recusado pelo senhor Presidente da Assembleia. José Escada apresentou um veemente protesto e informou que se calava por respeito à Assembleia". -----

2) Na página 5, no 3º parágrafo lê-se. "Tendo o senhor Presidente da Assembleia utilizado, na intervenção, em sentido figurativo o termo "democraticidade progressiva", o senhor José Escada solicitou a palavra para solicitar um pedido de esclarecimento sobre "Qual é o conceito de democraticidade progressiva nesta assembleia?" Em resposta, o senhor Presidente da Assembleia referiu que não podia dar aulas de democracia na Assembleia, mas esclarecia que se queria referir à prática democrática que cada um exerce na Assembleia, incluindo a do senhor José Escada. -----

*Protesto porque o termo que foi utilizado foi "**democracia progressiva**" e não "**democraticidade**" e qualquer aluno de ciência política sabe a diferença entre os dois termos por isso não vou aqui esclarecer essas diferenças, até porque não estudei ciência política. Estudei sim e dei aulas de ciências exatas, ou seja, de ciência na verdadeira aceção da palavra! -----*

Protesto ainda pela inclusão da referência ao Sr. José Escada até porque é a pessoa que dentro da Assembleia mais tem pugnado pela democraticidade. A referência aplica-se sim ao Presidente da Assembleia pela forma autocrática, pela dualidade de critérios, pela parcialidade, pela falta de isenção com que conduz os trabalhos. -----

Protesto ainda pela falta de equidade do Sr. Presidente na elaboração das atas. O Sr. Presidente altera, ainda, os seus textos e impede o Sr. José Escada de o fazer, antes de o documento ser colocado a votação. O princípio da equidade determina que ou todos têm direito a alindar as frases ou o Presidente deve abster-se igualmente de o fazer. O Sr. Presidente deveria primar por aplicar iguais direitos.' -----

Anexo II



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO
Praça Rainha D. Leonor (edifício DOS emblemas) r/c 8000 117 Castelo Branco
Teif: 272348110; Fax: 213506004; E-Mail: correio@cbranco.taf.mj.pt
Procuradoria da República

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal do
Sabugal
Praça da República
6324-007 SABUGAL

DA n.º 13/2023	Dossier Administrativo	Data: 27.03.2023 Of.º n.º 38
----------------	---------------------------	---------------------------------

ASSUNTO: Notificação

Por determinação da Exma. Sra. Procuradora da República, notifica-se V. Exa. para, em **15 dias**, se pronunciar, querendo, sobre o teor da exposição cuja cópia se envia, subscrita pelo munícipe José Alves Escada da Costa.

Anexa-se cópia.

Com os melhores cumprimentos,

A Técnica de justiça,

(Fernanda Meireles)

Correio Oficial - TAF Castelo Branco

De: Rosa M Coreixas (FJ23854)
Enviado: quarta-feira, 22 de março de 2023 11:01
Para: Correio Oficial - TAF Castelo Branco
Cc: Ana C Gomes
Assunto: Fw: Apresentação de queixa contra o Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal sobre a sua conduta e prática de condução da sessão da Assembleia de 28/02/2023 que conduziu a deliberações presumivelmente ilegais e contrárias ao Regimento.
Anexos: mailrecursoplen.pdf; mailaccessgravses28fev2023.pdf; mailNaoAcesso.pdf; mailExpediente29dez2022.pdf; Ordem de Trabalhos de 28-02-2023.pdf; Regimento FINAL AMSabugal final (1).pdf; Ata N.o-05-26-11-2021_extraordinaria-1.pdf; desp.pdf

Exm^o Senhor

Magistrado do Ministério Público Junto do

Tribunal Administrativo e Fiscal

Castelo Branco

Por determinação da Exma Magistrada do Ministério Público Coordenadora da comarca da Guarda, Dra Ana Cristina da Costa Gomes, reencaminho a Va Exa o email infra para os efeitos tidos por convenientes.

Segue igualmente cópia do despacho que sobre ele recaiu.

Com os melhores cumprimentos,

A Técnica de Justiça Principal,

Rosa Maria Coreixas

De: Correio Dciap <Correio.Dciap@pgr.pt>

Enviada: quarta-feira, 15 de março de 2023 14:49

Para: GUARDA - Ministério Público - Guarda <guarda.ministeriopublico@tribunais.org.pt>

Cc: 'jose.escadadacosta@gmail.com' <jose.escadadacosta@gmail.com>

Assunto: FW: Apresentação de queixa contra o Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal sobre a sua conduta e prática de condução da sessão da Assembleia de 28/02/2023 que conduziu a deliberações presumivelmente ilegais e contrárias ao Regimento.

Exmo.(a) Senhor(a)
Magistrado(a) do Ministério Público
DIAP da Guarda

N/REF. 1796514

Por determinação da Exma. Sra. Magistrada do Ministério Público, afeta à coordenação geral do DCIAP, cumpre reencaminhar a V. Exa. o email infra, para análise e demais efeitos tidos por convenientes.

Solicita-se os V/bons ofícios, no sentido de comunicar ao DCIAP sobre qual NUIPC atribuído – c/menção ao N/DA 6964/23.

Com os melhores cumprimentos
A Assistente Técnica,
Teresa Sequeira

Departamento Central de Investigação e Ação Penal



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Rua Gomes Freire, n.º 213
1150-178 Lisboa | Portugal
Tel. geral +351 213 847 000

www.ministeriopublico.pt

De: Jose Escada da Costa [mailto:jose.escadadacosta@gmail.com]

Enviada: 6 de março de 2023 19:27

Para: Correio Dciap <Correio.Dciap@pgr.pt>

Assunto: Apresentação de queixa contra o Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal sobre a sua conduta e prática de condução da sessão da Assembleia de 28/02/2023 que conduziu a deliberações presumivelmente ilegais contrárias ao Regimento.

Ex.ma Srª Procuradora-Geral da República

1) Quem sou?

Nome: José Alves Escada da Costa

CC: 02585372- 4ZX8 ; NIF: 169188787; Data de nascimento: 10/04/1954 (68 anos);

Natural da Guarda; casado; uma filha; um neto

Residência: Rua Sousa Martins, nº 16-6ºD 1050-218 Lisboa

Telefone: 936803740

2) A minha breve história:

Nasci na Guarda, no seio de uma família modesta. Pai soldado da GNR, mãe doméstica, 2 irmãos. Fiz o Liceu da Guarda, onde fui aluno de quadro de honra, dispensei de exames e do exame de aptidão ao Instituto Superior Técnico (IST). Casei com a minha namorada do Liceu, natural de Malcata, Concelho do Sabugal.

Com uma bolsa da Fundação Gulbenkian inscrevi-me em 1972 no IST. Fiz todas as cadeiras à primeira e conclui com média de 15 valores. Fiz depois uma pós-graduação em Estudos Europeus, na Universidade Católica e um mestrado em Economia de Energia, no ISEG/IST.

Em termos profissionais foi engenheiro na EDP, Assessor em Gabinete Ministerial, Conselheiro na REPER-Bruxelas, Diretor Geral de Geologia e Energia, Membro do Conselho de Administração de várias empresas (REN, EDA, Valorsul, Geoterceira, Tanquipor, Fisigen, Soporgen, Energin, Carriça Cogeração, Rodão Power, Turbogás, Tejo Energia....,)

3) E porque transmito a minha breve história?

Porque são os meus antecedentes que justificam a minha atual ação/intervenção no Sabugal. Quando me aproximei da idade da reforma refleti sobre o meu percurso profissional. Sem apoios, sem rede social, consegui realizar uma carreira profissional de que me orgulho. Conclui que tive sorte, que era devedor à sociedade e que deveria, de algum modo, passar a retribuir, para além de ações de solidariedade.

4) O que decidi fazer para retribuir?

Perante o definhamento da zona que me viu nascer conclui que uma forma de contribuir poderia ser colocar o meu saber e experiência no terreno. O desenvolvimento (económico, social e ambiental), a inovação societal e a mudança, não são tarefas fáceis num território onde prevalece uma dinâmica de envelhecimento e desertificação. Existe ainda o problema da inexistência de suficiente massa crítica. Incomoda-me o discurso prevalecente no território: "*O poder central abandonou-nos*". Defendo que a essa postura devemos antes contrapor uma atitude positiva, de valor. Temos importantes recursos naturais. Sobre eles temos de colocar iniciativas portadoras de economia. A legítima reivindicação de apoios, ao poder central, para os desenvolver, deve vir em complemento.

4.1) A título individual passei a manter uma atitude cidadã com atenção à vida política do Concelho, pronunciando-me sempre que considerava necessário. A título de exemplo posso apontar que fui a 1ª pessoa a denunciar publicamente, em agosto de 2020, a intenção de aquisição do Edifício Expo-Sabugal da Dache que foi objecto de um artigo do jornal "o público" de 22 de janeiro de 2022 e da reportagem da TVI no programa perplexidades no dia 29 de janeiro. Referências que em nada prestigiaram o Concelho, a Assembleia e a Câmara Municipal. Na opinião publica nacional ficou a ideia que a Câmara, com o apoio da Assembleia, muito tem litigado e tudo tem feito para pagar 710 mil euros por um edifício que o Tribunal diz que é da Câmara e que esta diz que não lhe pertence! Não me admira que assim seja pela forma como Assembleia tem sido dirigida e melhor comandada! Aliás, não me surpreende ver muitos Presidentes de Câmara, por esse país fora, serem constituídos arguidos, questiono-me sempre: **E então os Presidentes das Assembleias que tudo deixam passar e não se preocupam minimamente com as condições em que os deputados municipais exercem o mandato?**

4.2) A nível associativo criei em 2015, na aldeia de Malcata, uma Associação independente, dotada de recursos próprios. A Associação Malcata com Futuro (AMCF) tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável do território do Sabugal. Atuar sobre várias vertentes: cultura, divulgação, capacitação, apoio a iniciativas de microeconomia, etc.

As atividades da AMCF passaram a ser desenvolvidas, com essa linha de orientação:

- Concertos de música clássica
- Ações de Solidariedade, no Concelho e com Timor
- Valorização do património (Igreja Matriz)
- Apoio à IPSS local
- Apoio a estudante de música, no estrangeiro
- Workshops virados para o artesanato e aproveitamento de recursos locais

- Instalação no centro da aldeia de um DAE (Desfibrilhador Automático Externo) incluindo formação a 30 operadores entre habitantes da aldeia e colaboradores do Lar de 3ª idade.
- Concurso de ideias para um anfiteatro na aldeia, em cooperação com a UBI
- 2 Concursos de fotografia

E mais especificamente em matérias mais viradas para a economia a marca AMCF traduziu-se em:

- Criação, em 2019, de um Espaço de co-work aberto à comunidade e que hoje é o local de trabalho de 3 artesãos;
- Audição Pública sobre Recursos Hídricos:
- Enertech

4.2.1) Audição pública sobre Recursos Hídricos

Em 2019 promovi uma audição pública dedicada aos Recursos Hídricos do Concelho. Foi uma sessão bastante participada. Nela foi aprovada uma exposição subscrita por 216 pessoas, incluindo cinco Presidentes de Junta. A exposição foi anexada a uma carta enviada a três ministros (Ministro da Agricultura, Ministro da Ação Climática e à Ministra da Coesão Territorial).

4.2.2) Enertech

Em 2016 apresentei à Câmara um projeto para realização de uma feira, com demonstração tecnológica, dedicada ao tema da BFR (Biomassa Florestal Residual). O Presidente da Câmara, de então, anuiu. Realizámos a 1ª Enertech. Tratou exaustivamente o tema da Biomassa Florestal em termos estratégicos, de negócio, de demonstração tecnológica. Houve no Sabugal uma grande jornada de reflexão, de aprendizagem, de debate sobre a Biomassa.

Desde então o evento tem decorrido, anualmente. Ainda estive na 2ª edição, mas depois afastei-me perante a adulteração do projeto inicial. A proposta por mim feita em 2016 era de aposta forte na "Biomassa florestal". Foi o tema central da 1ª edição. Antecipamos a discussão nacional que preencheu 2017, e 2018, infelizmente na sequência de circunstâncias trágicas. Por mim teríamos reforçado o tema. Defendi então, em 2016, que a Autarquia devia aproveitar a receita, extraordinária, proporcionada pelas eólicas, para ser agente indutor de economia da energia no Concelho. Comprometendo-se seriamente, perante os agentes económicos, com investimentos municipais na eficiência energética, na substituição de combustíveis fósseis por Biomassa. Com esse compromisso público criaria oportunidades- âncora que levariam a reboque outras iniciativas. Sem sucesso. A autarquia fez tábuas raras. Consequentemente a AMCF não foi parceira da 3ª edição da ENERTECH.

Infelizmente conclui que estava a ser utópico. Não vale a pena colocar o carro à frente dos bois. Pretender inovar, perante muita preguiça, perante egos dominadores, perante a ausência de massa crítica e de ambição, é bater na parede.

5) Antes de desistir do Sabugal resolvi ir mais longe. Decidi, aos 67 anos, candidatar-me, pela 1ª vez, a eleições e passar a intervir politicamente

Nas últimas eleições autárquicas fui cabeça da Lista do CDS-PP à Assembleia Municipal, como independente. Hoje, sou deputado municipal. Hoje posso, com propriedade afirmar que autarquias de Concelhos com menos de 12000 eleitores, são hoje verdadeiros centros de caciquismo. Pelas dependências que instalam. São forças de bloqueio. São parte do problema e não parte da solução.

6) Funcionamento da Assembleia Municipal do Sabugal (AMS)

Com quase dois anos de experiência como deputado municipal constato agora, objetivamente, que numa Assembleia em que 50% são Presidentes de Junta de microfreguesias (com uma média de 300 leitores) a democracia e a fiscalização são uma miragem. Classifico a AMS como minimalista, passadista, fechada que mais não é do que uma caixa de ressonância da Câmara. Os atropelos à Lei na condução das sessões são uma constante. Um Presidente que sobre tudo opina e a tudo responde, ocupando mais de 60% do tempo de intervenção. Um Presidente que não permite o acesso a gravações áudio das sessões. Um Presidente

que não informa claramente sobre o expediente. É gritante a falta de condições e de informação, para o exercício da função fiscalizadora da assembleia sobre o executivo. ⁴
Perante tal situação e ausência de meios de expressão e comunicação decidi criar uma página de Facebook com o título: "Sabugal – Por uma Assembleia Municipal aberta ao Concelho e ao Futuro"
Em todas as sessões da assembleia encontro motivos de queixa ao Ministério Público. .

7) Motivação da Queixa (tendo subjacente a assembleia de 28/02/2023)

O requerimento que a 06 de março de 2023 fiz ao sr. Presidente da Assembleia traduz, fielmente, creio eu, a motivação da queixa e que passo a transcrever:

Requerimento

Assunto: Recurso para o Plenário sobre a condução da sessão da Assembleia Municipal do Sabugal do dia 28/02/2023 e das decisões unilaterais tomadas pelo Presidente da Mesa (sem aprovação pelo Plenário), como expediente, sobre constituição de grupos municipais e grelhas de distribuição de tempos

Exmo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

O Sr. Presidente da Mesa, no âmbito das suas competências, elaborou a ordem do dia da sessão de 28 de fevereiro de 2023. Dessa ordem de trabalhos não constou qualquer alteração ao regimento aprovado em 14-10-2022, nomeadamente, em termos de constituição de grupos municipais e de grelhas de distribuição de tempos de intervenção.

Como, nos termos da Lei, só podem ser objeto de deliberação assuntos incluídos na ordem do dia decidi V.Ex^ª, na sua liberalidade, tratar os temas (grupos e grelhas) como expediente, no período antes da ordem do dia, alegando que tinha recebido um requerimento de três presidentes de junta para se constituírem como grupo municipal.

O Presidente aceitou, de "motu proprio", sem restrições, um novo grupo municipal e decidiu, sem colocar à discussão, sem pronunciamento do plenário, alterar as grelhas de distribuição de tempos. Em consequência, comunicou que o tempo de intervenção do CDS-PP, seria reduzido de 2 minutos para 1.

A liberalidade do Sr. Presidente não se ficou por aí. Perante o veemente protesto do membro José Escada, o sr. Presidente invocou os seus poderes e não deu a palavra ao grupo do CDS-PP. José Escada não teve outra alternativa senão responder que tinha de se calar por respeito à Assembleia.

Em linhas gerais são três as linhas de enquadramento dos atropelos do Presidente:

- 1) Passados quase dois anos de mandato, após muita pressão de José Escada, O Presidente reconheceu que o Regimento estava velho e caduco. Em 14-10-2022 a Assembleia aprovou, por unanimidade, um novo Regimento que, contrariamente ao velho, anexa uma grelha de tempos de intervenção com apelo à proporcionalidade. A meio do mandato não se deveria ter alterado a metodologia de intervenção que vinha a ser seguida. A boa prática democrática aconselharia a que a grelha de distribuição de tempos do novo Regimento fosse aplicada apenas no mandato seguinte. A Assembleia de 14 de outubro de 2022 assim não entendeu. Pessoalmente, votei a favor porque sendo eu o grande lutador pela alteração do regimento achei por bem não me opor à imediata aplicação do princípio da proporcionalidade que, defendendo eu, deve estar presente na representação política;
- 2) Na sessão de 28 de fevereiro de 2023, em período de expediente, foi pelo Presidente da Mesa, anunciada a existência de um novo Grupo Municipal e apresentada a nova grelha que seria aplicada às intervenções. A apresentação em expediente permitiu ao Presidente contornar a ilegalidade de o tema não ter sido inscrito na Ordem do dia da sessão. A nova aritmética foi ditada pelo presidente da mesa, sem direito a discussão e votação.

3) *Passados quase dois anos de mandato é incompreensível que se altere a composição de grupos municipais, por acréscimo. Em termos regimentais as alterações aos grupos apenas podem ser feitas por decréscimo. O regimento não prevê que um independente se junte a um grupo municipal. O presidente da Mesa aceitou que presidentes de junta se movimentassem do individual para o agrupamento político, sem direito a discussão e votação.*

Sr. Presidente, consideramos que a sua prática de condução da Assembleia Municipal, de forma dolosa, constante e voluntária, é impeditiva da atuação do CDS-PP no combate à corrupção, à ilicitude e em defesa do património municipal e dos direitos dos munícipes, tarefa a que nos temos dedicado abnegadamente. Adicionalmente classificamos a sua conduta como autocrática e persecutória para, de forma premeditada e reiterada, prejudicar o CDS-PP.

A condução da sessão de 28 de fevereiro foi, exemplarmente, um sucedâneo de ilegalidades:

- 1) *Não incluiu os dois temas (grupos municipais e grelhas) na ordem do dia da sessão;*
- 2) *Nos termos do Artigo 4.º do regimento o processo de instalação e primeira reunião de cada assembleia decorre nos termos estabelecidos pela Lei. A constituição dos grupos municipais ocorreu na segunda sessão da Assembleia após a respetiva instalação. Ou seja, os grupos foram constituídos, nos termos da Lei, na sessão extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2021. Nessa data os grupos que foram considerados foram: Grupo do PSD (34); Grupo do PS (17); Grupo da CDU (2); Grupo do CDS (1); Presidentes de Junta individualmente independentes (7);*
- 3) *Na sessão de 14 de outubro de 2022 a Assembleia votou o Regimento e a grelha dos tempos de intervenção, na suposição da existência daqueles 4 grupos municipais e de 7 presidentes de junta de freguesia eleitos na condição de Independentes;*
- 4) *Os Presidentes de Junta são membros da assembleia, por inerência, não foram eleitos diretamente, e, sendo independentes, não podem, não devem constituir-se como grupo municipal porque nada os ligou politicamente em campanha eleitoral;*
- 5) *O nº7 do artigo 10º do regimento estipula que os membros que não integrem qualquer grupo municipal ou que dele se desvinculem, comunicam o facto ao Presidente da Assembleia e exercem o mandato como membros independentes. O Regimento não prevê o inverso, ou seja, que membros independentes passem a integrar um grupo ou considerar-se como grupo.*
- 6) *O princípio da transparência que deve presidir à representação democrática condena a passagem de 4 presidentes de junta de independentes para o grupo do PSD e a constituição de um Grupo ad-doc com 3 independentes, em fevereiro de 2023. As passagens anteriores ferem os princípios da legalidade, da legitimidade, da representatividade e da ética republicana. Tais movimentos configuram a motivação de limitar a atuação do Grupo CDS-PP.*
- 7) *Acréscce que o tempo de intervenção de 2 minutos, atribuído a José Escada, ao abrigo do regimento aprovado em novembro, é já muito limitado. O tempo de intervenção aprovado deve assim vigorar ao longo de todo mandato, não devendo ser coartado. Mais ainda quando, nessa matéria, José Escada já cedeu em novembro de 2022.*

Em face do exposto apresento a V.Exª, nos termos do artigo 7 alínea e) e dos nº1 h) e nº2 do artigo 18º do regimento, recurso e queixa para o Plenário sobre a condução da sessão da Assembleia que conduziu a deliberações ilegais e contrárias ao Regimento, no que concerne à constituição de grupos municipais e a grelhas de distribuição de tempos.

Dada a gravidade dos factos e a sua qualificação jurídica, serão os mesmos, como é seu dever, participados ao Ministério Público.

*Os meus melhores cumprimentos
José Alves Escada da Costa*

8) Queixa (tendo subjacente a assembleia de 28/02/2023)

Srª Procuradora Geral da República concluiu dizendo que apresento a minha queixa primeira contra o Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal sobre a sua conduta e prática de condução da sessão de 28/02/2023 que conduziu a deliberações que considero ilegais, contrárias ao Regimento e que de forma dolosa, voluntária, premeditada e reiterada são impeditivas da atuação do CDS-PP no combate à corrupção, à ilicitude e em defesa do património municipal e dos direitos dos munícipes, tarefa a que nos temos dedicado abnegadamente.

Apresento a V.Exª os meus respeitosos cumprimentos
José Alves Escada da Costa
(Membro da Assembleia Municipal do Sabugal)

Anexos:

- 1) E-mail sobre Requerimento – Recurso ao Presidente da AMS;
- 2) E-mail sobre pedido de acesso à gravação áudio da sessão de 28/02/2023;
- 3) E-mail em que um outro pedido de acesso à gravação áudio foi negado;
- 4) E-mail com pedido de conhecimento do expediente que não foi levado ao conhecimento da Assembleia;
- 5) Ordem de trabalhos da sessão de 28/02/2023;
- 6) Regimento aprovado em 14/10/2022.
- 7) Ata da sessão de 26/11/2021 em que os Grupos Municipais foram constituídos e reconhecidos

Exma. Senhora
Procuradora da República
Ministério Público
Tribunal Adm. e Fiscal de Castelo Branco
Praça Rainha D. Leonor (edifício dos emblemas) r/c
6000-117 CASTELO BRANCO

ASSUNTO: Pronúncia sobre teor de exposição apresentada pelo munícipe José Alves Escada da Costa.

Proc. V/Ref: DA n.º 13/2023

Of. 38 de 27-03-2023

O Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal, Dr.º Manuel Augusto Meirinho Martins, notificado por V. Ex.ª sobre o teor da exposição feita pelo munícipe José Alves Escada da Costa, vem, apresentar a sua pronúncia, para o que está em tempo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Em relação à notificação supra, que se estranha da parte do requerente, cumpre, por agora, informar:

1. O requerente remeteu ao Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal comunicação eletrónica, em 6 de março do corrente, requerendo [sic] «nos termos do artigo 7 alínea e) e dos n.º1 h) e n.º2 do artigo 18.º do regimento, recurso e queixa para o Plenário sobre a condução da sessão da Assembleia que conduziu a deliberações ilegais e contrárias ao Regimento, no que concerne à constituição de grupos municipais e a grelhas de distribuição de tempos»; (cfr. Anexo 1)
2. Perante o requerido, considerou o Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal que o expoente, ainda que tivesse participado ativamente no processo de aprovação do novo regimento do referido órgão (e votado favoravelmente a sua aprovação), incorria (e incorre), numa série de equívocos que mereciam (e merecem) esclarecimento em sede do próprio órgão, especialmente nas matérias que são objeto de contestação;

3. Nesse sentido, foi prontamente respondido ao requerente (cfr. Anexo 2), em 9 de março de 2023, que o seu "recurso e queixa para o Plenário" seria apreciado na próxima reunião da Assembleia Municipal do Sabugal, já agendada para dia 28 de abril de 2023, conforme os termos do seu próprio requerimento;
4. Foi assim, admitido pelo Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal, o requerimento do expoente, nos termos do requerido, sendo o pedido agendado para o período de análise do expediente, precisamente para autonomizar o tratamento da matéria objeto de reclamação;
5. Em face da natureza e do objeto do reclamado, como do pedido específico do requerente para que as suas dúvidas sejam esclarecidas em plenário do órgão, considera o Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal (por isso agendou) que a matéria em referência deve ser tratada precisamente nesta sede, uma vez que o Regimento da Assembleia Municipal do Sabugal, do qual decorrem as regras de constituição dos grupos municipais e distribuição dos tempos de intervenção respetivos, foi aprovado por unanimidade pelos membros do órgão.
6. Mais se informa que, após a realização da referenciada próxima reunião da Assembleia Municipal do Sabugal (28 de abril de 2023), e na sequência dos esclarecimentos a prestar ao requerente, bem como da pronúncia do plenário, da respetiva ata será dado conhecimento a esse Tribunal.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal,

MANUEL	Assinado de forma digital por MANUEL
AUGUSTO	AUGUSTO
MEIRINHO	MEIRINHO MARTINS
MARTINS	Dados: 2023.03.29 15:23:32 -01'00'

(Manuel Augusto Meirinho Martins)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Este documento quando impresso é validado pelo Selo Branco/Camão do Município do Sabugal



Anexo III

'De: Jose Escada da Costa <jose.escadadacosta@gmail.com> -----

Enviada: 6 de março de 2023 15:04 -----

Para: Assembleia Municipal - Município do Sabugal assembleia.municipal@cm-sabugal.pt -----

Assunto: Recurso para o Plenário sobre a condução da sessão da Assembleia Municipal do Sabugal do dia 28/02/2023 e das decisões unilaterais tomadas pelo Presidente da Mesa (sem aprovação pelo Plenário), como expediente, sobre constituição de grupos municipais e... -----

Exmo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal -----

O Sr. Presidente da Mesa, no âmbito das suas competências, elaborou a ordem do dia da sessão de 28 de fevereiro de 2023. Dessa ordem de trabalhos não constou qualquer alteração ao regimento aprovado em 14-10-2022, nomeadamente, em termos de constituição de grupos municipais e de grelhas de distribuição de tempos de intervenção. -----

Como, nos termos da Lei, só podem ser objeto de deliberação assuntos incluídos na ordem do dia decidiu V.Ex^a, na sua liberalidade, tratar os temas (grupos e grelhas) como expediente, no período antes da ordem do dia, alegando que tinha recebido um requerimento de três presidentes de junta para se constituírem como grupo municipal. -----

O Presidente aceitou, de "motu proprio", sem restrições, um novo grupo municipal e decidiu, sem colocar à discussão, sem pronunciamento do plenário, alterar as grelhas de distribuição de tempos. Em consequência, comunicou que o tempo de intervenção do CDS-PP, seria reduzido de 2 minutos para 1. -----

A liberalidade do Sr. Presidente não se ficou por aí. Perante o veemente protesto do membro José Escada, o sr. Presidente invocou os seus poderes e não deu a palavra ao grupo do CDS-PP. José Escada não teve outra alternativa senão responder que tinha de se calar por respeito à Assembleia. -----

Em linhas gerais são três as linhas de enquadramento dos atropelos do Presidente: -----

1) Passados quase dois anos de mandato, após muita pressão de José Escada, O Presidente reconheceu que o Regimento estava velho e caduco. Em 14-10-2022 a Assembleia aprovou, por unanimidade, um novo Regimento que, contrariamente ao velho, anexa uma grelha de tempos de intervenção com apelo à proporcionalidade. A meio do mandato não se deveria ter alterado a metodologia de intervenção que vinha a ser seguida. A boa prática democrática aconselharia a que a grelha de distribuição de tempos do novo Regimento fosse aplicada apenas no mandato seguinte. A Assembleia de 14 de outubro de 2022 assim não entendeu. Pessoalmente, votei a favor porque sendo eu o grande lutador pela alteração do regimento achei por bem não me opor à imediata aplicação do princípio da proporcionalidade que, defendendo eu, deve estar presente na representação política; -----

2) Na sessão de 28 de fevereiro de 2023, em período de expediente, foi pelo Presidente da Mesa, anunciada a existência de um novo Grupo Municipal e apresentada a nova grelha que seria aplicada às intervenções. A apresentação em expediente permitiu ao Presidente contornar a ilegalidade de o tema não ter sido inscrito na Ordem do dia da sessão. A nova aritmética foi ditada pelo presidente da mesa, sem direito a discussão e votação. -----

3) Passados quase dois anos de mandato é incompreensível que se altere a composição de grupos municipais, por acréscimo. Em termos regimentais as alterações aos grupos apenas podem ser feitas por decréscimo. O regimento não prevê que um independente se junte a um grupo municipal. O presidente da Mesa aceitou que presidentes de junta se movimentassem do individual para o agrupamento político, sem direito a discussão e votação. -----

Sr. Presidente, consideramos que a sua prática de condução da Assembleia Municipal, de forma dolosa, constante e voluntária, é impeditiva da atuação do CDS-PP no combate à corrupção, à ilicitude e em defesa do património municipal e dos direitos dos munícipes, tarefa a que nos temos dedicado abnegadamente. Adicionalmente classificamos a sua conduta como autocrática e persecutória para, de forma premeditada e reiterada, prejudicar o CDS-PP. -----

A condução da sessão de 28 de fevereiro foi, exemplarmente, um sucedâneo de ilegalidades: _____

1) Não incluiu os dois temas (grupos municipais e grelhas) na ordem do dia da sessão; _____

2) Nos termos do Artigo 4.º do regimento o processo de instalação e primeira reunião de cada assembleia decorre nos termos estabelecidos pela Lei. A constituição dos grupos municipais ocorreu na segunda sessão da Assembleia após a respetiva instalação. Ou seja, os grupos foram constituídos, nos termos da Lei, na sessão extraordinário realizada no dia 26 de novembro de 2021. Nessa data os grupos que foram considerados foram: Grupo do PSD (34); Grupo do PS (17); Grupo da CDU (2); Grupo do CDS (1); Presidentes de Junta individualmente independentes (7); –

3) Na sessão de 14 de outubro de 2022 a Assembleia votou o Regimento e a grelha dos tempos de intervenção, na suposição da existência daqueles 4 grupos municipais e de 7 presidentes de junta de freguesia eleitos na condição de independentes; _____

4) Os Presidentes de Junta são membros da assembleia, por inerência, não foram eleitos diretamente, e, sendo independentes, não podem, não devem constituir-se como grupo municipal porque nada os ligou politicamente em campanha eleitoral; _____

5) O nº7 do artigo 10º o regimento estipula que os membros que não integrem qualquer grupo municipal ou que dele se desvinculem, comunicam o facto ao Presidente da Assembleia e exercem o mandato como membros independentes. O Regimento não prevê o inverso, ou seja, que membros independentes passem a integrar um grupo ou considerar-se como grupo. _____

6) O princípio da transparência que deve presidir à representação democrática condena a passagem de 4 presidentes de junta de independentes para o grupo do PSD e a constituição de um Grupo ad-doc com 3 independentes, em fevereiro de 2023. As passagens anteriores ferem os princípios da legalidade, da legitimidade, da representatividade e da ética republicana. Tais movimentos configuram a motivação de limitar a atuação do Grupo CDS-PP. _____

7) Acresce que o tempo de intervenção de 2 minutos, atribuído a José Escada, ao abrigo do regimento aprovado em novembro, é já muito limitado. O tempo de intervenção aprovado deve assim vigorar ao longo de todo mandato, não devendo ser coartado. Mais ainda quando, nessa matéria, José Escada já cedeu em novembro de 2022. _____

Em face do exposto apresento a V.Exª, nos termos do artigo 7 alínea e) e dos nº1 h) e nº2 do artigo 18º do regimento, recurso e queixa para o Plenário sobre a condução da sessão da Assembleia que conduziu a deliberações ilegais e contrárias ao Regimento, no que concerne à constituição de grupos municipais e a grelhas de distribuição de tempos.

Dada a gravidade dos factos e a sua qualificação jurídica, serão os mesmos, como é seu dever, participados ao Ministério Público. _____

Os meus melhores cumprimentos _____
José Alves Escada da Costa' _____

Anexo IV

'Esclarecimentos prestados pelo Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal

Enquadramento da apreciação

1. Em 6 de março de 2023, o Sr. José Escada remeteu aos serviços da AMS um recurso e queixa para o Plenário nos seguintes termos:

«...nos termos do artigo 7 alínea e) e dos nº1 h) e nº2 do artigo 18º do regimento, recurso e queixa para o Plenário sobre a condução da sessão da Assembleia que conduziu a deliberações ilegais e contrárias ao Regimento, no que concerne à constituição de grupos municipais e a grelhas de distribuição de tempos».

2. Foi respondido ao requerente pelo Presidente, em 9 de março de 2023, que o seu recurso seria apreciado na próxima reunião da Assembleia (anexo 1).
3. A 6 de março de 2023, o Sr. José Escada apresentou queixa contra o Presidente da Assembleia, junto do DCIAP do Ministério Público, sobre a sua conduta e prática de condução da sessão da Assembleia de 28 de fevereiro de 2023, que conduziu a decisões presumivelmente ilegais contrárias ao regimento.
4. O Presidente foi notificado em 28 de março de 2023 pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco para se pronunciar sobre o teor da exposição do Sr. José Escada junto do Ministério Público.
5. Em 29 de março de 2023, o Presidente remeteu ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, pronúncia, dando conta que tendo o requerente solicitado recurso e queixa para o plenário da Assembleia, as suas dúvidas seriam esclarecidas na próxima sessão do órgão, que ocorre hoje, 28 de abril de 2023.
6. Assim, nos termos do recurso e queixa do Sr. José Escada, compete ao Presidente da Assembleia proceder aos esclarecimentos solicitados;
7. O Sr. José Escada, remeteu ao Presidente da Assembleia um mail, no dia 25 de abril de 2023, pelas 22.23h, solicitando a retirada do recurso e queixa que tinha apresentado para o Plenário, pedindo «desculpas por qualquer inconveniente causado»;
8. Ora, o Presidente não pôde aceitar tal pedido, na medida em que a matéria do recurso e queixa apresentada pelo Sr. José Escada para além de conter erros factuais grosseiros, coloca em causa a conduta do Presidente da Assembleia que é acusado de ter procedido a deliberações ilegais e contrárias ao Regimento, pelo que se impõe um cabal esclarecimento ao requerente e à assembleia;
9. Acresce ainda que tendo o Sr. José Escada da Costa apresentado queixa contra o Presidente da Assembleia, junto do DCIAP do Ministério Público, na qual reproduz o documento objeto de recurso para o plenário da Assembleia, impõe-se também o cabal esclarecimento, apreciação e votação do plenário, na medida que o seu resultado constitui matéria determinante para informar o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, o qual requereu ao Presidente da Assembleia informação sobre a dita queixa;
10. Assim, impõe-se duplamente que o recurso e queixa do Sr. José Escada seja apreciada e sujeita a deliberação pelo Plenário;

11. Para facilitar o processo de esclarecimento e de apreciação pelo Plenário, recorre-se à seguinte metodologia: -----
- a) O Presidente lê o recurso secção a secção e procede aos esclarecimentos em relação a cada ponto; -----
 - b) Nos termos do n.º 4 do art.º 38.º do Regimento, após os esclarecimentos, é dada a palavra a cada grupo municipal para, querendo, se pronunciar, tendo para o efeito o máximo de três minutos; -----
 - c) No final o Presidente submeterá a votação o recurso e queixa, porque, havendo recurso para o Plenário de uma decisão do Presidente ao abrigo do art.38.º do Regimento, a assembleia deve pronunciar-se sobre a conformidade de tais decisões com o Regimento; -----

Esclarecimentos -----

Primeiro ponto (citação do requerimento) -----

O Sr. Presidente da Mesa, no âmbito das suas competências, elaborou a ordem do dia da sessão de 28 de fevereiro de 2023. Dessa ordem de trabalhos não constou qualquer alteração ao regimento aprovado em 14-10-2022, nomeadamente, em termos de constituição de grupos municipais e de grelhas de distribuição de tempos de intervenção. -----

- A) A ordem de trabalhos da reunião de 28 de fevereiro de 2023 não tinha que incluir a indicação de alterações ao regimento, na medida em que nessa reunião não foi agendada qualquer proposta de alteração ao Regimento; -----
- B) A inclusão no Expediente da matéria relativa à constituição dos grupos municipais, decorreu diretamente da deliberação da Assembleia de dezembro de 2022, cuja ata diz o seguinte: Antes do início formal da sessão, o Presidente comunicou que, estando já em vigor o novo regimento, apenas recebera o processo de constituição do Grupo Municipal do Partido Socialista, apesar de ter sido comunicada a todos os representantes a necessidade de formalizarem a constituição dos respetivos grupos nos termos regimentais. Assim, não seria possível aplicar o novo regimento na íntegra, pelo que o Presidente, com a anuência do Grupo Municipal do Partido Socialista, sugeriu que o novo regimento fosse aplicado na próxima sessão, exortando os representantes que não apresentaram a formação dos grupos municipais a fazê-lo, sem falta, até à data da referida sessão. -----
- C) Portanto, o Presidente cumpriu o determinado pela Assembleia, tratando-se, pois de matéria que não seria objeto de votação: a constituição dos grupos municipais não é votada, mas sim apreciada a sua conformidade pelo Presidente em face do estipulado no Regimento. -----
- D) A matéria relativa às grelhas dos tempos de intervenção dos grupos municipais é consequência direta da constituição definitiva dos grupos municipais, uma vez que o cálculo final dos tempos só pode ocorrer após tal constituição. Foi o que aconteceu: O Presidente recebeu a totalidade da constituição dos grupos e aplicou a regra da proporcionalidade aprovada, por unanimidade, em Regimento. -----
- E) Por fim, importa esclarecer que a matéria foi tratada no âmbito do expediente, secção que faz parte do Período Antes da Ordem do Dia, sendo que as matérias tratadas neste âmbito (artigo 29.º do Regimento) não incluem a sua discriminação na Ordem de Trabalhos, precisamente por não ser possível saber, para além das atas e do expediente administrativo, que iniciativas vão ser apresentadas pelos membros da Assembleia. -----
- F) Recorda-se ainda que a matéria em causa não poderia ser colocada na ordem de trabalhos do Período da Ordem do Dia, porque esta, nos termos do art.º 30.º do Regimento, inclui os assuntos indicados pela Câmara Municipal e pelos Grupos municipais; -----

Segundo ponto (citação do requerimento) -----

Como, nos termos da Lei, só podem ser objeto de deliberação assuntos incluídos na ordem do dia decidiu V.Ex^a, na sua liberalidade, tratar os temas (grupos e grelhas) como expediente, no período antes da ordem do dia, alegando que tinha recebido um requerimento de três presidentes de junta para se constituírem como grupo municipal. -----

- A) Na reunião de 28 de fevereiro de 2023, foram entregues na Mesa, não um mas dois pedidos de constituição de grupos municipais: um do PSD, outro de um grupo de cidadãos eleitores, ambos constituídos nos termos regimentais e, assim, aceites, pelo Presidente. -----
- B) Com estes dois grupos conclui-se a constituição de todos os grupos municipais, dado que naquela data o Presidente tinha recebido as propostas de constituição dos grupos do PS, no início da reunião, e já durante a reunião dos grupos da CDU e do CDS. -----
- C) Em suma, o Presidente, não alegou rigorosamente nada do que o requerente afirma. -----

Terceiro ponto (citação do requerimento) -----

O Presidente aceitou, de “motu proprio”, sem restrições, um novo grupo municipal e decidiu, sem colocar à discussão, sem pronunciamento do plenário, alterar as grelhas de distribuição de tempos. Em consequência, comunicou que o tempo de intervenção do CDS-PP, seria reduzido de 2 minutos para 1. -----

- A) Já foi explicado que a matéria em causa não é objeto de pronunciamento do Plenário no sentido em que não é discutida para efeitos deliberativos. -----
- B) O Presidente aplicou as regras regimentais na alteração dos tempos de intervenção, precisamente porque estava fechada a constituição dos grupos municipais. -----

Quarto ponto (citação do requerimento) -----

A liberalidade do Sr. Presidente não se ficou por aí. Perante o veemente protesto do membro José Escada, o sr. Presidente invocou os seus poderes e não deu a palavra ao grupo do CDS-PP. José Escada não teve outra alternativa senão responder que tinha de se calar por respeito à Assembleia. -----

- A) O Presidente não deu a palavra a nenhum dos representantes dos grupos municipais, na medida em que se tratava exclusivamente de informar a assembleia da constituição definitiva dos grupos municipais e do correspondente tempo de intervenção atribuído a cada um, especialmente o relativo ao período antes da ordem do dia, tendo o Presidente referido que nas restantes secções haveria ainda que ajustar os tempos inicialmente previstos. -----

Quinto ponto (citação do requerimento) -----

Em linhas gerais são três as linhas de enquadramento dos atropelos do Presidente: -----

Passados quase dois anos de mandato, após muita pressão de José Escada, O Presidente **reconheceu que o Regimento estava velho e caduco. Em 14-10-2022 a Assembleia aprovou, por unanimidade, um novo Regimento que, contrariamente ao velho, anexa uma grelha de tempos de intervenção com apelo à proporcionalidade. A meio do mandato não se deveria ter alterado a metodologia de intervenção que vinha a ser seguida. A boa prática democrática aconselharia a que a grelha de distribuição de tempos do novo Regimento fosse aplicada apenas no mandato seguinte. A Assembleia de 14 de outubro de 2022 assim não entendeu. Pessoalmente, votei a favor porque sendo eu o grande lutador pela alteração do regimento achei por bem não me opor à imediata aplicação do princípio da proporcionalidade que, defendendo eu, deve estar presente na representação política;** -----

- A) O Presidente nada pode esclarecer sobre este ponto, uma vez que o Sr. José Escada declara ter votado favoravelmente o Regimento. -----
- B) Já quanto à referência que a boa prática democrática aconselharia a aplicar a nova grelha de tempos no mandato seguinte, não posso deixar de referir que se trata de um absoluto paradoxo, na medida em que estando aprovado um novo regimento e não constando nele nenhuma exceção desse tipo não se vislumbra como se pode defender tal posição; -----
- C) Acresce que na altura da votação do novo Regimento, o Sr. José Escada nada disse sobre o que agora afirma, não constando em ata qualquer referência aos argumentos que agora apresenta; -----
- D) Acrescento ainda que não é verdade que o Presidente tenha alguma vez reconhecido que o anterior regimento estava velho e caduco. Basta ler as atas onde constam as minhas declarações sobre o assunto, que são precisamente contrárias ao que afirma. -----

Sexto ponto (citação do requerimento) -----

Na sessão de 28 de fevereiro de 2023, em período de expediente, foi pelo Presidente da Mesa, anunciada a existência de um novo Grupo Municipal e apresentada a nova grelha que seria aplicada às intervenções. A apresentação em expediente permitiu ao Presidente contornar a ilegalidade de o tema não ter sido inscrito na Ordem do dia da sessão. A nova aritmética foi ditada pelo presidente da mesa, sem direito a discussão e votação. -----

- A) Já foram explicadas as razões de a matéria em apreço ser tratada na parte do Expediente, pelo que não existe qualquer ilegalidade; -----

Sétimo ponto (citação do requerimento) -----

Passados quase dois anos de mandato é incompreensível que se altere a composição de grupos municipais, por acréscimo. Em termos regimentais as alterações aos grupos apenas podem ser feitas por decréscimo. O regimento não prevê que um independente se junte a um grupo municipal. O presidente da Mesa aceitou que presidentes de junta se movimentassem do individual para o agrupamento político, sem direito a discussão e votação. -----

- A) Não se encontra no Regimento fundamento para tal interpretação, nem se entende o que o requerente pretende dizer, quando afirma que as alterações aos grupos municipais apenas podem ser feitas por decréscimo; -----
- B) Quanto à afirmação de que o Presidente aceitou que presidentes de junta se movimentassem do individual para o agrupamento político, esclareço que o Presidente não pode interferir nas opções de cada membro quanto às opções de associação a grupos municipais, até porque o artigo 10.º do Regimento não o proíbe;
- C) Assim como alguém que foi eleito na lista de um partido pode não querer integrar o respetivo grupo municipal, e nesse caso, nos termos do n.º 7 do art. 10.º do Regimento, exerce o mandato como independente, também alguém que não integrou a lista de um partido pode pretender associar-se ao respetivo grupo municipal; -----
- D) Aliás, considerando que o Regimento foi discutido artigo a artigo, não consta das atas, que o Sr. José Escada tenha proposto qualquer alteração ao artigo 10.º onde constam as regras para o efeito. **Pelo contrário, votou-as favoravelmente;** -----

Oitavo ponto (citação do requerimento) _____

Sr. Presidente, consideramos que a sua prática de condução da Assembleia Municipal, de forma dolosa, constante e voluntária, é impeditiva da atuação do CDS-PP no combate à corrupção, à ilicitude e em defesa do património municipal e dos direitos dos munícipes, tarefa a que nos temos dedicado abnegadamente. Adicionalmente classificamos a sua conduta como autocrática e persecutória para, de forma premeditada e reiterada, prejudicar o CDS-PP. _____

- A) Nada tenho a esclarecer a respeito das suas acusações de tamanha leviandade e desconsideração para com o Presidente; _____
- B) O que afirma é um absoluto abuso, um atentado ao bom nome que reiteradamente prossegue, tendo-me já chamado inclusivamente “ditador do caraças”, ao que acrescenta agora a acusação de conduta autocrática e persecutória e de agir de forma premeditada para prejudicar o CDS. Tudo junto são um molho de ofensas a mim e à Assembleia e espelho da sua forma de fazer política; _____

Nono ponto (citação do requerimento) _____

Nos termos do Artigo 4.º do regimento o processo de instalação e primeira reunião de cada assembleia decorre nos termos estabelecidos pela Lei. A constituição dos grupos municipais ocorreu na segunda sessão da Assembleia após a respetiva instalação. Ou seja, os grupos foram constituídos, nos termos da Lei, na sessão extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2021. Nessa data os grupos que foram considerados foram: Grupo do PSD (34); Grupo do PS (17); Grupo da CDU (2); Grupo do CDS (1); Presidentes de Junta individualmente independentes (7); _____

- A) Esta afirmação é incompreensível e um absoluto paradoxo; _____
- a) Esclareço que o art.º 57.º do novo Regimento, **que o Sr. José Escada aprovou**, estabelece a sua entrada em vigor na sessão imediata à sua aprovação e diz ainda o seguinte: «deve ser atualizada a composição dos grupos municipais e aplicadas as demais disposições»; _____
- b) Foi o que aconteceu, e isso determinou automaticamente a extinção das regras anteriores o que inclui naturalmente os grupos municipais decorrentes da sessão de instalação da assembleia de dia 26 de novembro de 2021; _____
- c) Acrescento na ata de aprovação do novo regimento, **também não consta que tenha proposto o que agora afirma**. _____

Décimo ponto (citação do requerimento) _____

«Na sessão de 14 de outubro de 2022 a Assembleia votou o Regimento e a grelha dos tempos de intervenção, na suposição da existência daqueles 4 grupos municipais e de 7 presidentes de junta de freguesia eleitos na condição de independentes»; _____

- A) Não é verdade o que afirma, e demonstra pouca preocupação em ler o regimento; _____
- B) Essa sua suposição é contraditória com a decisão da Assembleia ao aprovar o novo regimento. Ta suposição não a pode generalizar à Assembleia, porque é exclusivamente sua; _____
- C) Lembro-lhe que a grelha indicada no anexo 1 do Regimento era a versão provisória dos tempos e com natureza de simulação para demonstrar aos membros a aplicação da regra da proporcionalidade corrigida; _____
- D) Não leu certamente a nota no final da tabela que diz «que os tempos serão ajustados em definitivo após a revisão da constituição dos grupos municipais que decorrer da entrada em vigor do presente regimento». _____

- E) *Foi o que foi feito: após o Presidente receber a constituição de todos os grupos, aplicou a regra. Em suma: é da aplicação da regra de distribuição proporcional que resultam os novos tempos de intervenção e não da vontade discricionária do presidente;* -----

Décimo primeiro ponto (citação do requerimento) -----

Os Presidentes de Junta são membros da assembleia, por inerência, não foram eleitos diretamente, e, sendo independentes, não podem, não devem constituir-se como grupo municipal porque nada os ligou politicamente em campanha eleitoral; -----

- A) *O que afirma aponta para uma mera consideração filosófica sobre o conceito de "independentes", sem nenhuma adesão ao Regimento;* -----
B) *O novo Regimento prevê exatamente o contrário: pode ler-se o artigo 10.º, n.º 1 «Os Membros eleitos, bem como os presidentes de junta de freguesia eleitos por cada partido ou coligação de partidos ou grupo de cidadãos eleitores, podem constituir-se como grupos municipais;* -----

Décimo segundo ponto (citação do requerimento) -----

«O princípio da transparência que deve presidir à representação democrática condena a passagem de 4 presidentes de junta de independentes para o grupo do PSD e a constituição de um Grupo ad-doc com 3 independentes, em fevereiro de 2023. As passagens anteriores ferem os princípios da legalidade, da legitimidade, da representatividade e da ética republicana. Tais movimentos configuram a motivação de limitar a atuação do Grupo CDS-PP». -----

- A) *Não há qualquer violação da legalidade e gostaria que esclarecesse ao Plenário qual é a Lei que foi violada;*
a) *Também não há qualquer violação da legitimidade: os membros da assembleia têm legitimidade plena de se constituir em grupos municipais nos termos regimentais;* -----
b) *Também não há qualquer violação da representatividade: sendo a distribuição dos tempos proporcional aos resultados, está garantida a representatividade, que aliás é reforçada;* -----
c) *Quanto à ética republicana, só posso afirmar que não me revejo, em absoluto, na sua.* -----
d) *Quanto à afirmação de que a constituição dos grupos municipais aceite pelo Presidente configura uma limitação da atuação do CDS, esclareço o seguinte:* -----
i) *O CDS, é um dos quatro grupos municipais beneficiados na distribuição dos tempos, como se demonstra na grelha anexa ao regimento e também anexa à correspondente ata da sessão onde se concluiu a constituição dos grupos municipais (a de 28 de fevereiro);* -----
ii) *O partido mais representado, o PSD, é o mais e único prejudicado;* -----
iii) *A CDU com dois membros tem dois minutos, o grupo de independentes com três membros tem 3 minutos e o grupo do CDS com um membro tem um minuto.* -----
iv) *Não vejo onde está a limitação da atuação do CDS, a não ser o respeito pela proporcionalidade dos resultados que obteve nas eleições;* -----

- v) O tempo de 2 minutos inicialmente previsto na grelha do novo regimento era indicativo para o CDS e para os restantes partidos, porque essa grelha era provisória e exemplificativa como já expliquei; -----

Em súmula final: tudo o que requerente afirma não corresponde aos factos. -----

Feitos os esclarecimentos, passo a palavra aos grupos municipais para uma intervenção sobre os mesmos, para, a seguir colocar à votação do Plenário a concordância ou discordância com as decisões do Presidente sobre as matérias versadas no recurso do Sr. José Escada. -----

Finalizadas as intervenções, procederei à consulta ao plenário para este se pronunciar sobre: -----

- a) Em primeiro lugar: o Plenário concorda ou discorda da decisão tomada pelo Presidente, na reunião de fevereiro de 2023, de admitir as propostas de constituição de grupos municipais apresentadas pelo PSD e pelo Grupo de Cidadãos Eleitores, na secção do expediente do Período Antes da Ordem do Dia. -----
- b) Em segundo lugar: o Plenário concorda ou discorda da decisão do Presidente em aplicar a regra da proporcionalidade corrigida à distribuição dos tempos de intervenção dos grupos municipais, prevista no n.º 3 do artigo 29 do Regimento, tendo daí resultado a grelha de tempos definitiva.' -----

Anexo 1 -----

De: Manuel Meirinho Martins <meirinho@iscsp.ulisboa.pt> -----

Enviada: 9 de março de 2023 15:04 -----

Para: Assembleia Municipal - Município do Sabugal <assembleia.municipal@cm-sabugal.pt> -----

Cc: José Alves Escada da Costa <jose.escadadacosta@gmail.com> -----

Assunto: RE: Recurso para o Plenário sobre a condução da sessão da Assembleia Municipal do Sabugal do dia 28/02/2023 e das decisões unilaterais tomadas pelo Presidente da Mesa (sem aprovação pelo Plenário), como expediente, sobre constituição de grupos municipais -----

Cara Isabel Gonçalves -----

O assunto exposto pelo Sr. José Escada, será incluído no expediente da próxima sessão, na qual terei oportunidade de esclarecer o requerente de todos os equívocos em que labora. -----

Na altura própria, aquando da disponibilização do expediente geral da sessão aos membros da assembleia, o mail infra remetido pelo Sr. José Escada deve ser incluído na referida distribuição. -----

Cumprimentos -----

Manuel Meirinho -----

Anexo 2. -----

25.04.2023 (mensagem reencaminhada pelos serviços da Assembleia) -----

Exmo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal do Sabugal -----

Tendo em vista a próxima Assembleia Municipal de 28-04-2023 solicito a retirada do presente documento, ou seja, que o presente email não seja incluído no expediente. -----

As minhas desculpas por qualquer inconveniente causado. -----

Os meus melhores cumprimentos _____

José Alves Escada da Costa _____

Anexo V

Voto de Vencido _____

Nos termos regimentais solicito o registo do meu voto de vencido que exclui a minha responsabilidade quanto à deliberação aprovada sobre grupos municipais e sobre a grelha de distribuição de tempos por considerar que as mesmas (deliberações) estão eivadas de ilicitude, de falta de legitimidade e mesmo de legalidade. _____

Com quase dois anos de experiência como deputado municipal é com muita tristeza que afirmo que os modos de condução e de funcionamento da nossa Assembleia Municipal do Sabugal são desajustados e não facilitam, não permitem mesmo, o exercício da função fiscalizadora, sobre o executivo. As boas regras da democracia e o respeito da Lei do estatuto da oposição são, frequentemente, atropeladas! _____

O Grupo CDS-PP considera ilegítimas as deliberações tomadas e anunciadas, pelo presidente da mesa, sobre grupos municipais e grelhas de distribuição de tempos, na Assembleia de 28-2-2023 e ratificados pela Assembleia de 28-04-2023. _____

O CDS-PP condena a forma como todo o processo de aprovação do Regimento foi desenvolvido. A proposta deveria ter sido discutida e votada, artigo a artigo sim, mas incluindo os anexos (e estes não foram votados), tendo presente um parecer jurídico de enquadramento da letra da Lei e do seu espírito. Não foi o que se passou. As aprovações tiveram subjacentes a interpretação do presidente da mesa. Imposta pela monopolização do tempo de intervenção. O presidente leu, artigo a artigo, interpretou cada um e de seguida apelou ao Plenário para o acompanhar na sua interpretação. É este o seu procedimento sistemático. É recorrente a sua leitura comentada de tudo o que chega à mesa, sejam requerimentos, sejam recursos, propostas, moções... . O CDS-PP entende que isso é incorreto porque inibe o contraditório e induz para uma decisão. Quem é que se vai dar ao incómodo de contrariar o presidente? Só um José Escada. Posso, com propriedade, afirmar que, com frequência, se verificam duas circunstâncias abusivas: a utilização da ascendência social de professor e o abuso de posição dominante. A prova cabal é que a sua posição é contrariada quando, por força da Lei, se recorre à votação secreta. _____

O CDS-PP entende que, o presidente, deve manter reserva na manifestação da sua opinião, principalmente no início de cada debate, para preservar a figura presidencial, a quem se deve o devido respeito institucional. Respeito esse que o presidente constantemente reclama. Resta acrescentar que o presidente tem a responsabilidade, tem o dever supremo de se dar ao respeito. _____

Na apreciação do presente requerimento – recurso, aconteceu o habitual: _____

- 1) O Recurso e a matéria em causa deveriam ter sido colocados na ordem de trabalhos do Período da Ordem do Dia. Nos termos do art.º 30º do Regimento, o Período da Ordem do dia inclui os assuntos indicados pela Câmara Municipal e pelos Grupos Municipais. O CDS-PP é um Grupo Municipal e o requerimento – queixa era do conhecimento, do presidente, desde o dia 06 de março; _____
- 2) Para apreciação da matéria não foi estabelecida, previamente, a distribuição dos tempos, incluindo o do presidente da mesa. Em termos regimentais o recurso deve ser apresentado em três minutos, a não ser que a mesa decida atribuir mais tempo (que não deu), e no espírito do regimento, o presidente teria o dobro, seis minutos. O presidente falou quase 2 horas. A mesa permitiu ao autor do recurso falar durante os três minutos regimentais. Uma

completa ausência de sentido de equidade que só pode ser entendido como abuso de autoridade. Ninguém está acima do regimento. O presidente tem o dever, tem a obrigação de invocar, também para si, a figura regimental;

4) Mais uma vez o presidente leu um requerimento que não lhe pertencia, sem procuração. Ignorou o protesto do autor e pediu para lhe cortarem a palavra. "Retirem o microfone"! José Escada calou-se por respeito à Assembleia. A leitura, artigo a artigo, foi adulterada através de ênfases, entoações e omissões. -----

O CDS-PP recomenda e pede encarecidamente ao sr. presidente uma reflexão sobre a sua conduta de constante aviltamento das boas regras de condução de uma assembleia democrática, de perseguição pessoal e de assédio moral sobre o deputado José Escada. -----

Na interpretação do CDS-PP, nos termos da Lei e do próprio Regimento, compete ao presidente da mesa proporcionar as devidas condições de decisão aos deputados. Nesta apreciação (do recurso-queixa) essas condições também não se verificaram. Perante a ausência de um parecer jurídico valeu a ascendência interpretativa do presidente. -----

O CDS-PP reconhece, contudo, legitimidade ao que votou favoravelmente. Reconhece o Regimento aprovado em 14-10-2022, com os respetivos anexos (apresentados naquela data), aplicados aos Grupos Municipais então existentes e que vinham a funcionar desde o início do mandato. O CDS-PP votou a favor do Regimento nesse pressuposto. ----

O CDS-PP considera e reitera que o comportamento do presidente traduz uma atitude que, de forma dolosa, voluntária, premeditada e reiterada, pretende impedir a atuação do CDS-PP. -----

Com os melhores cumprimentos -----
José Alves Escada da Costa' -----

Anexo VI

E-mail 1: -----
'De: Jose Escada da Costa <jose.escadadacosta@gmail.com> -----
Enviada: 4 de março de 2023 12:00 -----
Para: Assembleia Municipal - Município do Sabugal assembleia.municipal@cm-sabugal.pt -----
Assunto: Requerimento para acesso a gravação áudio da sessão da assembleia ordinária de 29/12/2021 -----

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal -----

Na minha qualidade de membro da assembleia municipal integrado no Grupo Municipal do CDS – PP venho requerer que me sejam fornecidas as gravações áudio da sessão ordinária de 29/12/2021 -----

Os meus melhores cumprimentos
José Alves Escada da Costa' -----

E-mail 2: -----
'De: Jose Escada da Costa <jose.escadadacosta@gmail.com> -----
Enviada: 4 de março de 2023 12:01 -----
Para: Assembleia Municipal - Município do Sabugal assembleia.municipal@cm-sabugal.pt -----
Assunto: Requerimento para acesso a gravação áudio da sessão da assembleia ordinária de 25/02/2022 -----
Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal -----

Na minha qualidade de membro da assembleia municipal integrado no Grupo Municipal do CDS – PP venho requerer que me sejam fornecidas as gravações áudio da sessão ordinária de 25/02/2022 -----

Os meus melhores cumprimentos -----
José Alves Escada da Costa' -----

E-mail 3: -----

'De: Jose Escada da Costa <jose.escadadacosta@gmail.com> -----

Enviada: 4 de março de 2023 12:02 -----

Para: Assembleia Municipal - Município do Sabugal assembleia.municipal@cm-sabugal.pt -----

Assunto: Requerimento para acesso a gravação áudio da sessão da assembleia ordinária de 24/04/2022 -----

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal -----

Na minha qualidade de membro da assembleia municipal integrado no Grupo Municipal do CDS – PP venho requerer que me sejam fornecidas as gravações áudio da sessão ordinária de 24/04/2022 -----

Os meus melhores cumprimentos -----
José Alves Escada da Costa' -----

E-mail 4: -----

'De: Jose Escada da Costa <jose.escadadacosta@gmail.com> -----

Enviada: 4 de março de 2023 12:03 -----

Para: Assembleia Municipal - Município do Sabugal assembleia.municipal@cm-sabugal.pt -----

Assunto: Requerimento para acesso a gravação áudio da sessão da assembleia ordinária de 24/06/2022 -----

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal -----

Na minha qualidade de membro da assembleia municipal integrado no Grupo Municipal do CDS – PP venho requerer que me sejam fornecidas as gravações áudio da sessão ordinária de 24/06/2022 -----

Os meus melhores cumprimentos -----
José Alves Escada da Costa' -----

E-mail 5: -----

'De: Jose Escada da Costa <jose.escadadacosta@gmail.com> -----

Enviada: 4 de março de 2023 12:04 -----

Para: Assembleia Municipal - Município do Sabugal assembleia.municipal@cm-sabugal.pt -----

Assunto: Requerimento para acesso a gravação áudio da sessão da assembleia ordinária de 30/09/2022 -----

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal -----

Na minha qualidade de membro da assembleia municipal integrado no Grupo Municipal do CDS – PP venho requerer que me sejam fornecidas as gravações áudio da sessão ordinária de 30/09/2022 -----

Os meus melhores cumprimentos -----
José Alves Escada da Costa' -----

E-mail 6: -----

'De: Jose Escada da Costa <jose.escadadacosta@gmail.com> -----

Enviada: 4 de março de 2023 12:05 -----
Para: Assembleia Municipal - Município do Sabugal assembleia.municipal@cm-sabugal.pt -----
Assunto: Requerimento para acesso à gravação áudio da sessão extraordinária de 14/10/2022. -----

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal -----

Na minha qualidade de membro da assembleia municipal integrado no Grupo Municipal do CDS – PP venho requerer que me sejam fornecidas as gravações áudio da sessão extraordinária de 14/10/2022 -----

Os meus melhores cumprimentos -----
José Alves Escada da Costa' -----

E-mail 7: -----

'De: Jose Escada da Costa <jose.escadadacosta@gmail.com> -----
Enviada: 4 de março de 2023 12:06 -----
Para: Assembleia Municipal - Município do Sabugal assembleia.municipal@cm-sabugal.pt -----
Assunto: Requerimento para acesso a gravação áudio da sessão da assembleia ordinária de 29/12/2022 -----

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal -----

Na minha qualidade de membro da assembleia municipal integrado no Grupo Municipal do CDS – PP venho requerer que me sejam fornecidas as gravações áudio da sessão ordinária de 29/12/2022 -----

Os meus melhores cumprimentos -----
José Alves Escada da Costa' -----

E-mail 8: -----

'De: Jose Escada da Costa <jose.escadadacosta@gmail.com> -----
Enviada: 4 de março de 2023 12:06 -----
Para: Assembleia Municipal - Município do Sabugal assembleia.municipal@cm-sabugal.pt -----
Assunto: Requerimento para acesso a gravação áudio da sessão da assembleia ordinária de 28/02/2023 -----

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal -----

Na minha qualidade de membro da assembleia municipal integrado no Grupo Municipal do CDS – PP venho requerer que me sejam fornecidas as gravações áudio da sessão ordinária de 28/02/2023 -----

Os meus melhores cumprimentos -----
José Alves Escada da Costa' -----

Anexo VII

'**Esclarecimentos prestados pelo Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal na reunião de 28 de abril de 2023** -----

O membro da Assembleia José Escada da Costa, remeteu ao Presidente da Assembleia, por mail, em 4 de março de 2023, oito requerimentos solicitando que lhe fossem fornecidas as gravações áudio de várias reuniões do órgão. -----

Considerando o Presidente que as gravações em causa não podem ser disponibilizadas, agenda o assunto para apreciação e deliberação na reunião da presente Assembleia (28 de abril de 2023). -----

Apreciação -----

1. A "ata" constitui um resumo material do que ocorre nas reuniões e que seja relevante para conhecimento e apreciação da legalidade das deliberações tomadas. -----
2. É o que decorre do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, que refere que. « De cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada». -----

A primeira conclusão é que a gravação áudio é facultativa -----

3. Aliás, se o legislador considerasse a gravação áudio essencial para aferir a veracidade da ata, teria imposto a gravação das reuniões, tal como teria previsto um prazo de conservação específico para as gravações, tomando-as, assim, um documento administrativo. Ora isso não acontece. Não há legislação que imponha a gravação. -----
4. O entendimento do Presidente tem sido precisamente este: as gravações são instrumento auxiliar de trabalho para garantir a melhor redação das atas que, depois, são sujeitas a apreciação e aprovação da assembleia, altura em que os membros têm a oportunidade de propor alterações. -----
5. Uma vez aprovadas as atas, estas passam a ser o único documento de suporte às deliberações do órgão, e por isso as atas são obrigatoriamente documento administrativo, nos termos do referido artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, que estabelece no n.º 4 que: «As deliberações dos órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas...»; -----

A segunda conclusão é que, é a partir das atas que se processa a prestação de informação decorrente do processo apreciativo e deliberativo da Assembleia. -----

6. Este tem sido também o entendimento e prática da Assembleia, já que o Executivo e os membros ao intervirem, sabendo da gravação para efeitos de apoio à redação da ata, não se preocupam com alguma linguagem utilizada, na medida em que é depois na validação do texto da ata que confirmam ou pedem alterações ao proposto no texto. -----
7. Isto significa que, aprovadas as atas, as gravações deixam de cumprir a função de apoio instrumental à redação daquelas. Em suma, a ata é o único suporte aprovado e legalmente exigido. -----
8. Portanto, é a ata que pode e deve ser disponibilizada e não a gravação da sessão, que não tem eficácia administrativa porque não é conservada para esse efeito. -----
9. É o que tem acontecido, na exata medida que o Presidente nunca transmitiu aos serviços a necessidade de conservação das gravações, a não ser pelo tempo necessário à redação e aprovação das correspondentes atas; -----
10. Mantenho este entendimento, pelo que a minha posição é de que as gravações não podem ser disponibilizadas; -----

11. *Para cabal esclarecimento atual e futuro, sugiro que a Assembleia ratifique este entendimento.* -----
12. *Na sequência dele, os registos são conservados apenas para efeitos de apoio à redação e aprovação das atas;* -----
13. *Proponho a votação pelo Plenário deste entendimento.* -----

Anexo VIII

(não consta por não ter sido remetido aos serviços da Assembleia pelo proponente)

Anexo IX

'De: Jose Escada da Costa <jose.escadadacosta@gmail.com> -----
Enviada: 6 de março de 2023 15:04 -----
Para: Assembleia Municipal - Município do Sabugal assembleia.municipal@cm-sabugal.pt -----
Assunto: Recurso para o Plenário sobre a condução da sessão da Assembleia Municipal do Sabugal do dia 28/02/2023 e das decisões unilaterais tomadas pelo Presidente da Mesa (sem aprovação pelo Plenário), como expediente, sobre constituição de grupos municipais e... -----

Exmo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal -----

O Sr. Presidente da Mesa, no âmbito das suas competências, elaborou a ordem do dia da sessão de 28 de fevereiro de 2023. Dessa ordem de trabalhos não constou qualquer alteração ao regimento aprovado em 14-10-2022, nomeadamente, em termos de constituição de grupos municipais e de grelhas de distribuição de tempos de intervenção. -----

Como, nos termos da Lei, só podem ser objeto de deliberação assuntos incluídos na ordem do dia decidi V.Ex^a, na sua liberalidade, tratar os temas (grupos e grelhas) como expediente, no período antes da ordem do dia, alegando que tinha recebido um requerimento de três presidentes de junta para se constituírem como grupo municipal. -----

O Presidente aceitou, de "motu proprio", sem restrições, um novo grupo municipal e decidiu, sem colocar à discussão, sem pronunciamento do plenário, alterar as grelhas de distribuição de tempos. Em consequência, comunicou que o tempo de intervenção do CDS-PP, seria reduzido de 2 minutos para 1. -----

A liberalidade do Sr. Presidente não se ficou por aí. Perante o veemente protesto do membro José Escada, o sr. Presidente invocou os seus poderes e não deu a palavra ao grupo do CDS-PP. José Escada não teve outra alternativa senão responder que tinha de se calar por respeito à Assembleia. -----

Em linhas gerais são três as linhas de enquadramento dos atropelos do Presidente: -----

1) Passados quase dois anos de mandato, após muita pressão de José Escada, O Presidente reconheceu que o Regimento estava velho e caduco. Em 14-10-2022 a Assembleia aprovou, por unanimidade, um novo Regimento que, contrariamente ao velho, anexa uma grelha de tempos de intervenção com apelo à proporcionalidade. A meio do mandato não se deveria ter alterado a metodologia de intervenção que vinha a ser seguida. A boa prática democrática aconselharia a que a grelha de distribuição de tempos do novo Regimento fosse aplicada apenas no mandato seguinte. A Assembleia de 14 de outubro de 2022 assim não entendeu. Pessoalmente, votei a favor porque sendo eu o grande lutador pela alteração do regimento achei por bem não me opor à imediata aplicação do princípio da proporcionalidade que, defendendo eu, deve estar presente na representação política; -----

2) Na sessão de 28 de fevereiro de 2023, em período de expediente, foi pelo Presidente da Mesa, anunciada a existência de um novo Grupo Municipal e apresentada a nova grelha que seria aplicada às intervenções. A apresentação em expediente permitiu ao Presidente contornar a ilegalidade de o tema não ter sido inscrito na Ordem do dia da sessão. A nova aritmética foi ditada pelo presidente da mesa, sem direito a discussão e votação. -----

3) Passados quase dois anos de mandato é incompreensível que se altere a composição de grupos municipais, por acréscimo. Em termos regimentais as alterações aos grupos apenas podem ser feitas por decréscimo. O regimento não prevê que um independente se junte a um grupo municipal. O presidente da Mesa aceitou que presidentes de junta se movimentassem do individual para o agrupamento político, sem direito a discussão e votação. -----

Sr. Presidente, consideramos que a sua prática de condução da Assembleia Municipal, de forma dolosa, constante e voluntária, é impeditiva da atuação do CDS-PP no combate à corrupção, à ilicitude e em defesa do património municipal e dos direitos dos munícipes, tarefa a que nos temos dedicado abnegadamente. Adicionalmente classificamos a sua conduta como autocrática e persecutória para, de forma premeditada e reiterada, prejudicar o CDS-PP. -----

A condução da sessão de 28 de fevereiro foi, exemplarmente, um sucedâneo de ilegalidades: -----

1) Não incluiu os dois temas (grupos municipais e grelhas) na ordem do dia da sessão; -----

2) Nos termos do Artigo 4.º do regimento o processo de instalação e primeira reunião de cada assembleia decorre nos termos estabelecidos pela Lei. A constituição dos grupos municipais ocorreu na segunda sessão da Assembleia após a respetiva instalação. Ou seja, os grupos foram constituídos, nos termos da Lei, na sessão extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2021. Nessa data os grupos que foram considerados foram: Grupo do PSD (34); Grupo do PS (17); Grupo da CDU (2); Grupo do CDS (1); Presidentes de Junta individualmente independentes (7);

3) Na sessão de 14 de outubro de 2022 a Assembleia votou o Regimento e a grelha dos tempos de intervenção, na suposição da existência daqueles 4 grupos municipais e de 7 presidentes de junta de freguesia eleitos na condição de independentes; -----

4) Os Presidentes de Junta são membros da assembleia, por inerência, não foram eleitos diretamente, e, sendo independentes, não podem, não devem constituir-se como grupo municipal porque nada os ligou politicamente em campanha eleitoral; -----

5) O nº7 do artigo 10º o regimento estipula que os membros que não integrem qualquer grupo municipal ou que dele se desvinculem, comunicam o facto ao Presidente da Assembleia e exercem o mandato como membros independentes. O Regimento não prevê o inverso, ou seja, que membros independentes passem a integrar um grupo ou considerar-se como grupo. -----

6) O princípio da transparência que deve presidir à representação democrática condena a passagem de 4 presidentes de junta de independentes para o grupo do PSD e a constituição de um Grupo ad-doc com 3 independentes, em fevereiro de 2023. As passagens anteriores ferem os princípios da legalidade, da legitimidade, da representatividade e da ética republicana. Tais movimentos configuram a motivação de limitar a atuação do Grupo CDS-PP. -----

7) Acresce que o tempo de intervenção de 2 minutos, atribuído a José Escada, ao abrigo do regimento aprovado em novembro, é já muito limitado. O tempo de intervenção aprovado deve assim vigorar ao longo de todo mandato, não devendo ser coartado. Mais ainda quando, nessa matéria, José Escada já cedeu em novembro de 2022. -----

Em face do exposto apresento a V.Exª, nos termos do artigo 7 alínea e) e dos nº1 h) e nº2 do artigo 18º do regimento, recurso e queixa para o Plenário sobre a condução da sessão da Assembleia que conduziu a deliberações ilegais e contrárias ao Regimento, no que concerne à constituição de grupos municipais e a grelhas de distribuição de tempos.

Dada a gravidade dos factos e a sua qualificação jurídica, serão os mesmos, como é seu dever, participados ao Ministério Público. -----

Os meus melhores cumprimentos -----
José Alves Escada da Costa' -----

Anexo X

'Esclarecimentos prestados pelo Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal na reunião de 28 de abril de 2023

Considerando que o requerimento do Sr. José Escada, remetido por mail ao Presidente da Assembleia em 26 de abril de 2023, que se reproduz no final da presente secção, assume expressamente a natureza de recurso para o Plenário ao abrigo do artigo 38.º do Regimento da Assembleia Municipal do Sabugal (ainda que o requerente evoque, certamente por lapso o n.º 1 do art.º 37 do Regimento), o mesmo não pode ser admitido, porquanto: -----

- a) Nos termos do n.º 1 do art.º 38.º, os recursos para o Plenário têm por exclusivo matérias que versem sobre decisões do Presidente da Mesa ou da Mesa da Assembleia; -----
- b) O requerimento do Sr. José Escada inclui, no final, uma proposta para que seja aprovada a possibilidade de um tempo de intervenção mínimo de 2 minutos na grelha de distribuição dos tempos, montante que, segundo ele, corresponde à grelha aprovada em 14 de outubro de 2022, aquando da aprovação do Regimento; -----
- c) Ora, tratando-se de um recurso para o plenário ao abrigo do art. 38.º, tal recurso não pode incluir uma proposta a ser votada, porque tal contrária o estipulado no art.º 38 que, como se referiu, este é exclusivo para decisões que sejam tomadas pelo Presidente da Mesa ou da Mesa da Assembleia; -----
- d) Acresce que o afirmado na proposta do Sr. José Escada quando refere e cito: «a possibilidade de utilização do tempo de intervenção mínimo, de 2 minutos, já aprovado, deve assim vigorar ao longo de todo mandato, não devendo ser coartado». não corresponde à verdade dos factos; -----
- e) Com efeito, não consta do Regimento tal disposição nem na ata correspondente à sua aprovação consta qualquer decisão dessa natureza; -----
- f) O que consta na tabela 2 do anexo 1 ao Regimento aprovado em 14 de outubro de 2022 é uma grelha provisória de tempos de intervenção dos grupos municipais, decorrente da aplicação do princípio da proporcionalidade dos resultados eleitorais, cuja nota explícita que os tempos seriam ajustados em definitivo após a constituição definitiva dos grupos municipais; -----

Assim, nos termos regimentais, o recurso em causa não pode ser admitido, sendo a razão substantiva para a não admissão, o facto de não versar sobre qualquer decisão do Presidente da Mesa ou da Mesa da Assembleia, dado que a aprovação do Regimento e respetivos anexos, corresponde a uma decisão do Plenário da Assembleia, que não é objeto de recurso nos termos do artigo 38.º do Regimento. -----

Quanto à proposta em específico, pode o requerente apresentá-la noutra enquadramento regimental que não o que é evocado. -----

Anexo: requerimento do requerente -----

Exmo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal do Sabugal -----

Tendo em vista a próxima Assembleia Municipal de 28-04-2023 dirijo à Mesa, nos termos do nº1 do artigo 37º do Regimento "Recurso para o Plenário sobre a condução da sessão da Assembleia Municipal do Sabugal do dia 28/02/2023 e das decisões unilaterais tomadas pelo Presidente da Mesa (sem aprovação pelo Plenário), como expediente, sobre constituição de grupos municipais e grelha de distribuição de tempos" -----

Requerimento -----

"Recurso para o Plenário sobre a condução da sessão da Assembleia Municipal do Sabugal do dia 28/02/2023 e das deliberações tomadas sobre constituição de grupos municipais e grelhas de distribuição de tempos".

Tendo por base os seguintes artigos do Regimento: -----

A) Artigo 38º do regimento relativo a "Recursos" -----

1. Considera-se recurso o instrumento através do qual os Grupos Municipais e os Membros da Assembleia recorrem para o plenário das decisões do Presidente da Mesa ou da Mesa da Assembleia, sendo o mesmo votado; -----
2. Os recursos podem ser apresentados por via oral ou escrita, não podendo exceder dois minutos; -----
3. O Presidente da Assembleia, sempre que entender conveniente, pode determinar a conversão de um recurso oral em escrito; -----
4. Os Grupos Municipais podem intervir sobre o objeto do recurso, sendo a intervenção limitada a um membro de cada grupo e por período não superior a três minutos. -----

B) Artigo 10º relativo a Grupos Municipais: -----

...

- 4) A construção dos Grupos Municipais deve ocorrer até à 2ª sessão da Assembleia após a respetiva instalação ----

...

- 7) Os membros que não integram qualquer grupo municipal ou que dele se desvinculem, comunicam o facto ao Presidente da Assembleia e exercem o seu mandato como membros independentes -----

C) Artigo 29º: -----

...

- 6) Compete à Mesa apresentar, no início de cada mandato, a grelha de distribuição dos tempos de intervenção a cada Grupo Municipal ... -----

Considerando que: -----

- Da ordem do dia da sessão de 28-02-2023 não constava qualquer alteração ao regimento aprovado em 14-10-2022, nomeadamente, em termos de constituição de grupos municipais e de grelhas de distribuição de tempos de intervenção; -----

- Nos termos da Lei, só podem ser objeto de deliberação assuntos incluídos na ordem do dia; -----

- O tema (constituição de novos grupos e grelha de distribuição de tempos) não deve ser tratado como uma mera questão de "Expediente", no período antes da ordem do dia, ou seja, deixado à liberalidade da decisão do Presidente da Mesa; -----

- A aceitação de um novo Grupo Municipal e de uma nova grelha a aplicar às intervenções é tema puramente político e, assim sendo, deve ser objeto de discussão e de deliberação pelo plenário; -----

- Os grupos municipais foram constituídos, nos termos da Lei, em finais de 2021, na segunda sessão da Assembleia após a respetiva instalação. Nessa data foram apresentados os seguintes grupos: Grupo do PSD (34); Grupo do PS (17); Grupo da CDU (2); Grupo do CDS-PP(1); Presidentes de Junta individualmente independentes (7); -----

- A Assembleia aprovou em 14-10-2022, por unanimidade, um novo Regimento que anexa uma grelha de tempos de intervenção com apelo à proporcionalidade, na suposição da existência daqueles grupos municipais; -----

- Não é curial, não é eticamente correto que, passados quase dois anos de mandato, se altere a composição de grupos municipais, por acréscimo, ou seja, que presidentes de junta se movimentem do individual para o agrupamento político. O regimento prevê sim alterações aos grupos por decréscimo. O regimento não prevê que um independente se junte a um grupo municipal; -----

- Os Presidentes de Junta são membros da assembleia, por inerência, não foram eleitos diretamente, e, sendo independentes, o princípio da transparência determina que não devem constituir-se como grupo municipal porque nada os ligou politicamente em campanha eleitoral; -----

- O princípio da transparência que deve presidir à representação democrática condena a passagem de 4 presidentes de junta de independentes para o grupo do PSD e a constituição de um Grupo ad-doc "Grupo de cidadãos" com 3 independentes, em fevereiro de 2023. As passagens anteriores ferem os princípios da legalidade, da legitimidade, da representatividade e da ética republicana. Tais movimentos configuram a motivação de limitar a atuação do Grupo CDS-PP; -----

- A meio do mandato não se deveria ter alterado a metodologia de intervenção que vinha a ser seguida. A boa prática democrática aconselharia a que a grelha de distribuição de tempos do novo Regimento fosse aplicada apenas no mandato seguinte. A Assembleia de 14 de outubro de 2022 assim não entendeu. Nessa Assembleia o Grupo do CDS-

PP votou a favor por defender que o princípio da proporcionalidade deveria ser aplicado, desde já, à representação política. -----

Proposta: -----

No contexto de funcionamento da Assembleia Municipal, tendo em vista o direito de oposição e o regime jurídico de funcionamento das autarquias locais o **Grupo do CDS-PP propõe à Assembleia que, por forma a conciliar todos os aspetos referidos, seja aprovada a possibilidade de um tempo de intervenção mínimo de 2 minutos na grelha de distribuição de tempos, ou seja, a grelha aprovada em 14-10-2022. A possibilidade de utilização do tempo de intervenção mínimo, de 2 minutos, já aprovado, deve assim vigorar ao longo de todo mandato, não devendo ser coartado.** -----

Anexo XI

'Declaração 1.º de Maio' -----

Festejar o 1º de maio de 2023 é reconhecer a importância que a luta dos trabalhadores e das suas organizações sindicais por um trabalho com condições e um salário justo. -----

É uma luta que se justifica hoje, luta pelos salários justos e pensões dignas, luta contra o desemprego, luta por um trabalho com qualidade, luta contra a precariedade, luta pela valorização do trabalho digno, luta pela valorização e qualificação dos trabalhadores. -----

Luta dos trabalhadores que, em conjunto com a sociedade Portuguesa em geral, significa também a luta pelo desenvolvimento, pelo progresso social e por uma sociedade Portuguesa mais justa e fraterna. -----

Assim o grupo Municipal do PS, saúda todos os trabalhadores do Município do Sabugal todos os trabalhadores Portugueses e as suas respetivas Organizações Sindicais, manifestando-lhes a sua solidariedade na luta desenvolvida por melhores condições de vida e por uma sociedade mais justa, fraterna e solidária. -----

O Grupo Municipal do PS' -----

Anexo XII

"Moção de Repúdio sobre a atuação do membro da Assembleia José Escada da Costa -----

Fomos eleitos para, enquanto representantes dos eleitores, salvuardarmos os interesses, a defesa e a promoção do bem-estar das nossas populações, tendo assumido, aquando da tomada de posse, o compromisso, e afirmado solenemente pela nossa honra, que cumpriríamos com lealdade as funções que nos eram confiadas. -----

Em parte, e de certa forma, somos o espelho do Município e projetamos para os nossos munícipes o exercício da atividade política, a visão que temos do concelho e as estratégias de desenvolvimento que consideramos mais adequadas ao futuro do Sabugal. -----

Os olhos postos em nós dão-nos uma responsabilidade acrescida sobre o que dizemos, o que fazemos, como nos relacionamos, sobre as nossas atitudes e os nossos comportamentos. E porque também há uma certa pedagogia que devemos cultivar para a elevação do debate e na afirmação das ideias e das estratégias que temos para o concelho, devemos fazer um esforço suplementar em nos constituirmos como referência de boas práticas políticas conformes à nobreza do exercício da atividade política. -----

Neste sentido, devemos insistir em nos focalizarmos no essencial em detrimento do supérfluo, do desnecessário, do inútil que apenas alimenta atos insignificantes e debates inconsequentes. -----

Infelizmente, tem havido algumas situações e intervenções do membro desta Assembleia, José Escada da Costa, pouco abonatórias à dignidade do órgão, do seu presidente e dos membros desta Assembleia. -----

O espaço de debate e de exercício político inerente a esta Assembleia é aqui que deve ser realizado, nos termos legais e regras regimentais. -----

Estar nesta Assembleia e depois prolongar nas redes sociais uma argumentação inconsequente e sem contraditório nos termos em que se deve fazer aqui, com um alarido inversamente proporcional à representatividade nesta Assembleia, não nos dignifica, não dignifica a mesa da Assembleia e o seu Presidente, não dignifica o Executivo, não dignifica o concelho. -----

O Grupo Municipal do PSD não se revê na forma de atuação do membro desta Assembleia, José Escada da Costa, repudia a forma insultuosa por vezes utilizada, e condena veementemente a calúnia, as interpretações perversas, os

argumentos sem conformidade com os factos e os ataques ad hominem, que denigrem pessoas e instituições e degradam a imagem do Município. -----

Apesar dessas atitudes, comportamentos e atos apenas definirem quem os pratica, afirma ou promove, não podemos deixar de os repudiar e rejeitar liminarmente, porquanto atentatórios da dignidade do órgão, da honra e do bom nome das pessoas, nomeadamente do presidente desta Assembleia, Manuel Meirinho, que nos continua a merecer a nossa total confiança e solidariedade, certos de que continuará a organizar, dirigir e assegurar com imparcialidade e objetividade o funcionamento desta assembleia. -----

Considerando o acima exposto: -----

A Assembleia Municipal do Sabugal, reunida em 28 de abril de 2023, repudia os atos, os comportamentos e as atitudes atentatórios da dignidade desta Assembleia, da honra e do bom nome dos seus membros, nomeadamente do presidente desta Assembleia, Manuel Meirinho, do Executivo da Câmara Municipal, por parte do membro desta Assembleia, José Escada da Costa. -----

Sabugal, 28 de abril de 2023 -----

O Grupo Municipal do PSD' -----

Anexo XIII

'Moção - saudação ao 25 de abril e 1º de maio -----

Considerando que: -----

i. Este ano o país celebra 49 anos da Revolução do 25 de abril, o momento fundador da democracia quase idêntico tempo de ditadura. O 25 de abril não é apenas importante como data simbólica, mas também como um processo de transformação social que modelou o nosso presente. Com todos os defeitos que possa ter, a vitória da liberdade e da democracia contra o totalitarismo e a opressão permitiram a construção de uma sociedade mais justa, mais igualitária e mais fraterna. -----

ii. Este ano vivemos um momento excecional ainda de recuperação da pandemia Covid-19 e de uma guerra injusta na Ucrânia que a Rússia resolveu levar a cabo com consequências muito nefastas para todos os países do mundo e em particular para os europeus, incluindo Portugal, dados os seus reflexos no abastecimento de produtos energéticos (petróleo e gás natural), aço inox, adubos e diversos cereais (trigo e milho sobretudo, de que a Ucrânia é um dos grandes abastecedores mundiais, e ainda na rutura das habituais cadeias de abastecimento internacionais com inevitáveis consequências no disparar do processo inflacionista. Estes eventos colocam restrições de todo o tipo à população, à atividade económica, e, em geral, ao bem-estar ou qualidade de vida dos nossos cidadãos, sendo que, fruto dessa situação, também os órgãos eleitos tiveram de se adaptar a tempos de incerteza e combate contra um vírus e uma guerra que apanhou todos desprevenidos (destaco, por exemplo, a realização de assembleias municipais por videoconferências). -----

iii. O Serviço Nacional de Saúde foi uma das maiores conquistas de Abril e hoje, mais do que nunca, fica clara a importância de o defender e de o reforçar continuamente. -----

iv. Com o 25 de Abril ampliaram-se os direitos de cidadania, implantou-se a democracia e desenvolveu-se o Estado Social. Conquistou-se o direito à participação cívica, política, democratizou-se a educação, criou-se o Serviço Nacional de Saúde e garantiu-se o direito à habitação para todos. A Constituição da República consagrou todos os direitos democráticos sociais e laborais conquistados. -----

v. As conquistas económicas e os direitos de cidadania alcançados em 25 de abril de 1974 não são irreversíveis e, pelo contrário, devem ser defendidos e protegidos contra práticas menos dignas de exploração laboral, de discriminação, de violência e de novas formas de totalitarismo. Manter vivo o espírito de abril implica aprofundar a democracia e combater as desigualdades, a pobreza e a exclusão social. -----

vi. Sabemos que vivemos tempos conturbados politicamente, em que muitas das conquistas de direitos fundamentais são postos em causa cada vez com mais frequência, seja em nome de um modelo económico que privilegia quase exclusivamente o lucro em vez da prestação de serviços, seja em nome de um modelo de sociedade excludente, que discrimina outros e outras em função da cor da pele, do género, da orientação sexual ou de ideias políticas. -----

vii. Por isso, saudar e comemorar 49 anos de história democrática de Portugal deve servir também para avançar na garantia de direitos, em todo o país, incluindo nas cidades e nos campos. Num ano em que todos e todas combatemos ainda uma pandemia sem igual e uma invasão de um país democrático da Europa, aqui tão perto, e em que os

esforços são incomensuráveis, lembrar as conquistas de abril é lembrar a luta contínua por direitos e serviços públicos de qualidade, os únicos que respondem a todas e todos, especialmente em tempos de crise, por empregos condignos e pelo bem-estar social dos portugueses. -----

viii. Lembramos, de igual modo, a importância simbólica e prática do 1º de maio, dia em que, internacionalmente, se recordam as lutas laborais iniciadas pelas mulheres dos EUA e se reforça a luta pela conquista de mais direitos. ----

ix. Em Portugal, o 1º de Maio de 1974, realizado oito dias após o 25 de Abril, e que nós comemoramos, depois de décadas de repressão do Estado Novo, foi uma explosão de democracia, de alegria e até de música de inspiração alentejana nas ruas do país que marcou o início de uma conquista de direitos que até aí eram negados aos portugueses em geral. -----

x. Fruto da situação de pandemia e da guerra invasora e injusta de que atrás falamos, também a celebração desta data deve ser eventualmente adaptada, se for caso disso, mas não esquecida. Estes eventos pandémico e bélico, e a consequente escassez de alimentos e outros produtos bem como a grande inflação e consequente empobrecimento, trazem consigo uma crise económica e social cuja dimensão só poderá começar a ser totalmente avaliada em fase posterior. -----

xi. Reveste-se, por isso, de grande importância apoiar todos na sua luta e garantia de que não se perdem direitos neste momento de crise. -----

Assim, a Assembleia Municipal do Sabugal, reunida em 28 de abril de 2023, delibera, ao abrigo do artigo 25.º, n.º2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: -----

1.-Saudar o 49º aniversário do 25 de abril de 1974, prestando tributo a todos aqueles que se manifestaram contra o totalitarismo e a ditadura vigentes e se empenharam pela democracia social, por um trabalho digno bem como pela implementação do Estado social. -----

2. Saudar o 1º de Maio e saudar nele a coragem de todos aqueles e aquelas que lutaram e lutam pela dignidade, defesa da democracia, progresso social, defesa do emprego, do salário ou pensão de reforma e ainda a prestação de serviços públicos de qualidade aos diversos níveis, da saúde, à educação, à justiça e à habitação, entre outros. ----
Tenho dito. -----

Pelo grupo do PS na Assembleia Municipal -----

José R. Pires Manso -----

Anexo XIV

'Moção sobre o 25 de abril -----

Assinalou-se há poucos dias o 49º aniversário da Revolução de Abril. -----

Comemorar Abril exige afirmar o que a Revolução representa e expressa, enquanto processo libertador, profundas transformações na sociedade portuguesa e um dos mais altos momentos da vida e da história do povo português e de Portugal. -----

Comemorar Abril é assinalar e afirmar o Poder Local democrático como uma das suas conquistas. -----

Abril foi e é um processo libertador desde logo ao dismantelar e substituir os centros de poder em que a força e a ação do passado fascista assentavam. -----

Em 25 de abril de 1974 acabou, em Portugal, a repressão, a censura, as prisões e as torturas de muitos dos democratas e patriotas que se bateram pela liberdade e pela democracia, durante a ditadura. -----

O Poder Local Democrático continua vivo e com energia bastante para resistir e se regenerar se essa for a vontade dos que, nos seus órgãos, se dedicam à causa pública e se souberem juntar-lhe as mil vontades dos cidadãos que representam. -----

Considerando que a Revolução de Abril propiciou conquistas políticas, sociais, económicas e culturais que se assumiram como a fonte para um acelerado desenvolvimento do País, com uma marcante e como a fonte para um acelerado desenvolvimento do País, com uma marcante participação popular; -----

Considerando que a consagração do Poder Local Democrático foi uma das mais relevantes conquistas da Revolução de Abril; -----

Considerando que a Revolução de Abril foi um dos atos de maior destaque de afirmação de soberania e independência nacionais; -----

Considerando que os Valores de Abril permanecem bem fundo no ideário do povo português e constituem elementos bastantes para um Portugal de liberdade, democracia, progresso social e económico, desenvolvimento cultural e paz;

Reafirmar o espírito de serviço público que, há 49 anos, animou aqueles que tomaram nas suas mãos a condução das políticas locais a benefício das populações e cuja ação deixou marca indelével no Poder Local; -----
Defender o Poder Local Democrático, a sua autonomia e capacidade de realização; -----
A Assembleia Municipal do Sabugal, reunida em sessão ordinária no dia 28 de abril de 2023 delibera: -----
1 -Saudar os valores e conquistas da Revolução de Abril, cujos elementos essenciais estão consagrados na Constituição da República Portuguesa e são base duma política que sirva Portugal e os portugueses. -----
2 - Saudar o 49.º aniversário do 25 de Abril e o inestimável património de transformações económicas, sociais, culturais e políticas que o materializam; -----
3 – Saudar os eleitos autárquicos e a população do concelho do Sabugal e reafirmar o Poder Local Democrático como conquista de Abril e de defesa dos interesses do povo do concelho de Sabugal. -----

Os membros da CDU na Assembleia Municipal do Sabugal: -----
João Carlos Taborda Manata -----
João Manuel Aristides Duarte' -----

Anexo XV

'Prestação de Contas referente ao ano de 2022. - Apreciação dos documentos -----

Exmo sr Presidente, Srs Membros da Assembleia Municipal, e Excelentíssimos Sr Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal do Sabugal -----

Os documentos apresentados pela CMS para a prestação de contas a esta assembleia referentes a 31 de dezembro de 2022 mereceram a nossa melhor atenção e dessa leitura atenta saíram algumas reflexões que iremos apresentar seguidamente. -----

O enquadramento legal é correcto e nada temos a anotar. -----

Quanto ao enquadramento macroeconómico nacional e internacional parecem-nos ambos também adequados, nomeadamente o peso central que aí é atribuído à subida da taxa de inflação e à influência da guerra desencadeada pela Rússia à Ucrânia e seu efeito sobre a escassez de petróleo e gás natural, adubos, cereais (sobretudo milho e trigo), acrescidos do efeito das sanções decretadas à Rússia por ter provocado e ser responsável pelo desencadear da guerra. A escassez destes produtos no mercado mundial fez com que os preços internacionais em geral subissem bastante em todos os países, dos EUA a Portugal e ao resto da Europa. Convém não esquecer igualmente a influência da pandemia Covid 19 no estrangulamento que provocou ao nível das cadeias de distribuição cujo efeito foi exactamente o mesmo: escassez de muitos bens e correspondente subida dos preços nos mercados internacionais. Por sua vez os documentos e os rácios, designadamente os financeiros, assim como o prazo médio de pagamentos a fornecedores de 3 dias – um parêntesis para referir que os fornecedores devem estar satisfeitos com este último valor mas que nós reputamos de má gestão –, estes elementos, dizia eu, demonstram uma razoável saúde financeira da autarquia do Sabugal, o que nos apraz registar. -----

Dois outros elementos nos agrada assinalar ainda pela positiva: os valores de dívida total que se situam em 0.22 da média da receita corrente dos 3 últimos exercícios, e cujo limite é 1.5 vezes essa média, e em 0.03 da dívida total, excluídos os empréstimos, cujo limite é de 0.75 da média daquela receita, pois ambos nos deixam em parte com alguma tranquilidade e conforto. -----

Contudo, para além destes há muitos outros números nas contas e documentos apresentados que merecem ser realçados e meditados, nomeadamente um primeiro, que antes uma constatação: é que apesar dos baixos níveis de execução orçamental da CMS em 2022 que vamos referir, constata-se que a nossa Câmara é melhor a cobrar e menos boa a pagar, como já iremos ver. Assim: -----

Nos documentos apresentados constatamos, no que diz respeito à receita líquida cobrada, que o seu valor foi de 22.4 MEuros contra uma despesa líquida paga de 19.6 M€. Este valor da despesa líquida paga de 19.6 ME corresponde, apenas, a 71.8% da despesa orçamentada ou prevista. -----

Em termos de despesa corrente, ela ficou-se pelos 85.7% da orçamentada. Já no que diz respeito à despesa de capital, a CMS executou praticamente metade deste valor, foi apenas 42.6% do orçamentado. -----

Houve também uma contração da despesa total de 950 mil euros de 31-12-2021 para 31-12-2022. -----

Também se constata que nas aquisições de bens de capital se executou apenas 50.3% do previsto e que nas transferências de capital se ficou pelos 92.6% do previsto. -----

Por sua vez as despesas correntes com pessoal atingiram 5.96 milhões de euros, ou seja, 94% do previsto, e as despesas correntes com aquisição de bens e serviços ficaram-se pelos 79.1% do orçamentado. -----
No Balanço constata-se que o activo da CMS aumentou 1.1 milhões de euros tendo atingido o valor de 60.1 milhões, mas mesmo assim, reduziu-se 1.9% do ano passado para o que estamos a apreciar (2022). -----
O património líquido baixou 2.2%, para 49.6 milhões de euros, o passivo total aumentou 0.26%, o passivo não corrente também aumentou 0.25%, se bem que o passivo corrente tenha baixado 2.38%. -----
Por sua vez o património somado ao valor do passivo reduziu-se 1.91%. -----
O total do passivo é de 10.5 milhões de euros, ligeiramente superior ao de 2021, pois aumentou 48.7 mil euros face ao ano transacto. -----
Contudo, o resultado líquido em 31-12-22 é positivo tendo atingido o valor de 423 mil euros quando em 31-12-21 era de 13.2 mil euros. -----
Além disso, 18% do activo é financiado por capitais alheios, os gastos do pessoal representam 40% do total dos custos operacionais, a dívida por habitante do concelho cifrou-se em 299 euros, mas a taxa de execução dos investimentos em bens de capital ficou-se mais uma vez por apenas 40% do previsto. -----
Em síntese, e quase a terminar... -----
Da análise feita fica-nos a convicção de que os documentos apresentados traduzem a real situação financeira da CMS em 31-12-2022 e que esta é razoável, "Apesar das bases para a opinião com reservas", referidas pelo ROC, segundo o qual "Não foram reconhecidos os activos disponibilizados pelo concessionário EDP ou as melhorias nas infraestruturas do município e quanto a estas não foram reclassificadas como activos de concessão de serviços" (pelo que) "Assim, não estamos em condições de formar opinião sobre o impacto que o seu reconhecimento teria nas contas de Activos Fixos Tangíveis e Diferimentos de Passivo" (sic). (pag 1 do relatório do ROC). -----
De referir ainda um outro elemento que o ROC continua a anotar no seu relatório, este referente ao não registo de alguns imóveis na Conservatória do Registo Predial do Sabugal, o que já foi igualmente referido no relatório do ROC do ano passado, e que nos parece já deveria ter sido efectuado, se bem como ele próprio escreve, daí não advenha qualquer prejuízo para as contas do município do Sabugal. -----
Terminamos chamando a atenção para o artº 56º da Lei 73/2013 de 3/9 que refere que se o município apresentar em dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita inferior a 85% do previsto no orçamento então tal desencadeia mecanismos de alerta que estão igualmente definidos naquele artigo, isto no caso de não se confirmar o cumprimento da regra em termos anuais, alerta de que já falamos o ano passado e que retomamos novamente agora, pois neste ano de 2022 essa taxa de execução não foi além dos 82%, logo ficou abaixo dos 85% exigidos. ---
Tenho dito. -----
Pelo grupo do PS na Assembleia Municipal do Sabugal -----
José R. Pires Manso -----
(28-4-2023)' -----

Anexo XVI

'Declaração de voto -----

Subscrovo a declaração de voto do vereador Pedro Figueiredo transcrita na ata da reunião de Câmara de 04 de abril. Saliento, com preocupação, as baixas taxas de execução, tanto das despesas como das receitas. Todas abaixo do nível legal exigível, o que demonstra a incapacidade da Câmara para executar investimento.' -----

O Presidente da Assembleia, _____
MANUEL Assinado de forma digital por MANUEL AUGUSTO MEIRINHO MARTINS
AUGUSTO
MEIRINHO
MARTINS
Dados: 2023.07.05 15:34:26 +01'00'
MARTINS
Manuel Augusto Meirinho

A Assistente Técnica, Vânia Martins Filipe
Vânia Martins Filipe